

**Lucimara Pereira Dutra**

**POLÍTICA PÚBLICA DE ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO PARA  
JOVENS E ADOLESCENTES: AVANÇOS E ENTRAVES NO ESTABELECIMENTO  
DA LEI 10.097/2000 (LEI DA APRENDIZAGEM)**

Monografia apresentada ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Mestre Carolina Cássia Batista Santos

Brasília

2010

**Lucimara Pereira Dutra**

**POLÍTICA PÚBLICA DE ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO PARA  
JOVENS E ADOLESCENTES: AVANÇOS E ENTRAVES NO ESTABELECIMENTO  
DA LEI 10.097/2000 (LEI DA APRENDIZAGEM)**

**Esta monografia foi julgada e aprovada para a obtenção de Graduação em  
Serviço Social da Universidade de Brasília**

**Brasília, 29 de junho de 2010**

**Professora Carolina Cássia Batista dos Santos  
Coordenadora de Graduação**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Patrícia Cristina P. de Almeida

---

A.S. Maria Cristina Vidal Cardoso

## **Orientadora**

---

Prof<sup>a</sup>. Carolina Cássia Batista dos Santos

Dedico toda a força e energia gastas na realização desta pesquisa à minha família, amigos e orientadora por aguardarem e apoiarem pacientemente pela realização deste sonho.

### *Agradecimentos*

Agradeço a todos aqueles que me acompanharam nesta trajetória e que comigo compartilharam das delícias e dores vivenciadas neste longo período:  
À Universidade de Brasília, à Coordenação do Departamento de Serviço Social-SER,  
À orientadora Prof<sup>a</sup>. Carolina Cássia B. Santos pelo acompanhamento e suporte determinados e competentes dos quais não poderia prescindir,  
A meus pais, que nunca desistiram deste objetivo,  
Aos meus irmãos e sobrinhas pelo divertido incentivo,  
Aos familiares e amigos pela preocupação e zelo,  
À minha querida avó Maria pelas amorosas promessas,  
Aos aprendizes que muito me ensinaram,  
A Deus, por ter me proporcionado saúde e determinação para o sucesso em mais este capítulo da vida,  
Enfim, a todos aqueles que estiveram ao meu lado e que contribuíram de uma forma ou de outra, direta ou indiretamente, para a realização e conclusão deste trabalho.



*“O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis”.*

[Fernando Sabino](#)

## Resumo

DUTRA, Lucimara Pereira. **Política Pública de Acesso ao Mercado de Trabalho para Jovens e Adolescentes: Avanços e Entraves no Estabelecimento da Lei 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem)**. 2010. 84 f. Monografia (Graduação em Serviço Social)- UnB. Brasília.

Esta monografia aborda a análise dos benefícios e das fragilidades constatados na implementação da Lei 10.097/2000, que trata do ingresso remunerado de jovens no mercado de trabalho. O método de pesquisa utilizado foi o de entrevistas estruturadas com prévio roteiro, específicas para cada tipo de interlocutor, aplicadas aos atores (jovens egressos de programas de aprendizagem; gerentes de pessoas responsáveis pela orientação destes jovens nas empresas; e assistentes sociais incumbidos de acompanhá-los em sua atividade de aprendizagem) envolvidos e/ou abrangidos por esta política pública em instituições ou empresas de Brasília do ramo financeiro. O tema foi abordado através da análise dos diversos fenômenos que compõem a execução da legislação hoje, envolvendo os contextos sociais, históricos e políticos que abrangem a temática na atualidade. Entende-se que a iniciativa da legislação é de extrema importância por tentar posicionar o jovem, sujeito de

profundas vulnerabilidades sociais, no competitivo mercado de trabalho da atualidade. Todavia o que se verificou na prática foram as fragilidades do processo e as tendências de flexibilização e de vulnerabilização da categoria trabalho para o ingresso destes jovens impostas pelo capital, ou seja, o que se constatou foi que embora a intenção de ingresso de jovens em sua primeira experiência de trabalho seja louvável, a implementação tem se mostrado insuficiente pelo fato de não haver uma mobilização adequada da sociedade no sentido de promoção da política bem como por conta das exigências do capital, que impõe à sociedade a até mesmo ao Estado as suas pretensões de controle das relações de trabalho e de gastos que possam interferir no seu objetivo maior que é o lucro.

**Palavras-chave: Juventude, Trabalho, Políticas Públicas.**

#### Abstract

DUTRA, Lucimara Pereira. **Public Policy Market Access Working for Youth and Adolescents: Progress and Barriers in Establishing 10.097/2000 of Law (Law of Learning)**. 2010. 84 p. Monograph (Graduation in Social Work) - UnB. Brasília.

This monograph deals with the analysis of the benefits and weaknesses observed in the implementation of Law 10097/2000, which deals with paid admission of young people in the labor market. The research method used was interviews with previous script, specific to each type of partner, applied to the actors (young graduates of apprenticeship programs; managers, persons responsible for the guidance of these young people in enterprises, and social workers required to accompany them in their learning activity) involved and / or covered by this policy in public institutions or enterprises in the financial sector of Brasília. The topic was addressed by analyzing the various phenomena that make up the implementation of the legislation today, involving the social, historical and political theme, covering the news. It is understood that the initiative of the legislation is very important to try to place the young subject of profound social vulnerabilities, in the competitive job market of today. However it

occurred in practice were the weaknesses of the process and trends of flexibility and of increasing the vulnerability of the work category for the entry of these young people imposed by capital, or what was found was that while the intent of young people coming into your first work experience is laudable, the implementation has proved insufficient because there is no adequate mobilization of society to promote political as well as to capital requirements, which requires the company to even the state their claims control of labor relations and spending that can embarrass its main objective is profit.

**Keywords: Youth, Work, Public Policy.**

## Sumário

Lista de Tabelas e Quadros.....	09
Lista de Siglas e Abreviaturas.....	10
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1 REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>17</b>
<b>1.1 O Jovem e o Trabalho.....</b>	<b>21</b>
1.1.1 A Juventude.....	24
1.1.2 A Crise inerente ao Trabalho e as Recentes Transformações em suas relações.....	29
<b>1.2 As Formas Possíveis de Enfrentamento para a Crise Inerente à Categoria Trabalho.....</b>	<b>39</b>
1.2.1 O Papel do Indivíduo.....	39
1.2.2 Os Papéis do Estado e da Iniciativa Privada: A questão da responsabilidade social.....	43
<b>2 RESULTADOS-Relatos dos atores envolvidos em programas de aprendizagem.....</b>	<b>53</b>

<b>2.1 A Legislação e o Regime da Aprendizagem sob o ponto de vista de seus atores sociais.....</b>	<b>53</b>
2.1.1 Relatos dos jovens egressos de programas de aprendizagem.....	55
2.1.2 Relatos dos orientadores e gerente de pessoas em empresa.....	67
2.1.3 Relatos das Assistentes.....	72
<b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>74</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>78</b>
ANEXO 1- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....	83
ANEXO 2- Roteiros para as entrevistas.....	84

### **Lista de Tabelas e Quadros**

<b>Tabela 1:</b> Total de Jovens Aprendizizes a ser cumprido numa determinada Abrangência Geográfica.....	19
<b>Tabela 2:</b> Aprendizizes contratados RAIS 2008 com CAGED de novembro de 2009.....	19
<b>Tabela 3:</b> Percentual de Cotas Cumpridas numa Determinada Abrangência Geográfica .....	20
<b>Quadro 1:</b> Perfil dos entrevistados egressos de programas de aprendizagem.....	56

## **Lista de Siglas e Abreviaturas**

**CBO** - Classificação Brasileira e Ocupações

**CDCA** - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CEAS** - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

**CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho

**CMDCA** - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

**CNAS** - Conselho Nacional de Assistência Social

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

**ESFL** - Entidades Sem Fins Lucrativos

**FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPT** - Ministério Público do Trabalho

**MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego

## INTRODUÇÃO

Esta monografia é constituída por uma análise do processo de implementação da Lei 10.097/2000, também conhecida como Lei da Aprendizagem, do apontamento de seus benefícios e de suas fragilidades, ou seja, das falhas, dos excessos e também das inovações trazidas com a execução desta que é hoje considerada uma ferramenta para uma das políticas de Estado que visa ao enfrentamento desta faceta da questão social, que é o ingresso do jovem no mercado de trabalho conforme este se configura na atualidade do Distrito Federal.

A pesquisa que resultou nesta organização dos conteúdos foi motivada pelo entendimento de que o Estado não tem conseguido alcançar todos os objetivos traçados de posicionamento de jovens no mercado de trabalho em regime de aprendizagem e nem tampouco cumprir com a obrigação constitucional contida no artigo 227 da Constituição Federal de “assegurar proteção integral à criança e ao adolescente” ou com seu compromisso social inscrito no inciso I do artigo 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente de garantir ao adolescente o direito à profissionalização e à proteção no trabalho em respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

O interesse pela temática do jovem no mundo do trabalho deu-se por conta da proximidade da pesquisadora com o universo dos adolescentes em seu ambiente de trabalho, a princípio como observadora, e durante três anos como orientadora de adolescentes em duas agências bancárias em empresa de economia mista.

A observação da natureza do trabalho realizado pelos jovens, bem como de suas atitudes diante do programa de aprendizagem, e o acompanhamento de seu desenvolvimento, e do posicionamento da empresa quanto aos contratos de aprendizagem foram o ponto de partida para uma atração crescente pelo tema. Mas a tentativa de entender as implicações que a inclusão em programa de aprendizagem proporcionavam aos jovens que participavam foi o mote principal da curiosidade da pesquisadora sobre o tema, quais seriam os pontos positivos e os negativos daquela política?

E neste ponto identificamos o objeto de estudo deste trabalho, nas distinções entre os benefícios e ganhos sociais e individuais provocados pela aplicação do programa instituído pela nova legislação, bem como nas amarras e travas existentes em seu seio que o faz pouco avançar ou retroceder em suas ambições como política nacional de inserção do jovem brasileiro no mercado de trabalho.

Hoje no Brasil, a Lei da Aprendizagem 10.097/2000 trata dos contratos de aprendizagem e o decreto, o 5.598/2005 regulamenta a contratação dos aprendizes. Por isso, este estudo concentra-se na análise do marco legal para a compreensão da política pública voltada à inserção de jovens no trabalho, concentrando-se na análise dos aspectos positivos e negativos na execução e implementação de tal legislação como política pública de primeiro ingresso no mercado de trabalho aos jovens brasileiros.

Além de ser de extrema importância para sociedade brasileira debater sobre os aspectos positivos e negativos de uma política pública, faz parte das competências elencadas como próprias do profissional Assistente Social as tarefas de elaboração, implementação, execução e avaliação das políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações

populares são descritas como atividades atinentes ao exercício da profissão, conforme legislação que regulamenta a profissão, lei 8.662/1993 em seu artigo 4º.

A situação vivenciada pelo jovem brasileiro é de exclusão social, e de profunda exposição ao universo das substâncias ilícitas e à violência. Situações de extrema gravidade que devem preocupar a sociedade brasileira e o Estado brasileiro, inclusive pela aproximação do jovem ao mundo da transgressão em contrapartida aos benefícios que representariam seu ingresso no mercado de trabalho, ou no mundo da arte, do esporte ou no seu envolvimento consistente com as atividades intelectuais na escola.

Desta forma, analisar os fatores pelos quais a legislação não vem sendo cumprida no DF conforme sua previsão inicial, as suas fragilidades e também os benefícios trazidos pela sua implementação para o jovem e para a sociedade brasileira é uma questão não só relevante, como um imperativo, ou mesmo como uma alternativa que pode beneficiar de forma relevante a sociedade brasileira tendo em vista a abrangência de seu potencial de mudança da realidade social vivida pelos jovens na atualidade.

Lembramos que nesta análise destacamos especificamente a esfera do trabalho como capaz e apta a promover o desenvolvimento do jovem e da sua identidade social, contudo não devemos negligenciar a influência das demais instâncias como a arte, o esporte e a escola na concretização deste objetivo. O fato de destacarmos a temática do trabalho não exclui ou reduz a importância das demais esferas na formação e transformação destes indivíduos e desta categoria social.

O objetivo primordial da monografia é o de analisar a aplicação da lei pelo estudo do programa aplicado em duas empresas do DF, a partir do depoimento dos envolvidos, de identificar os aspectos identificados como negativos e os positivos na implementação da lei da Aprendizagem no DF, selecionados na fala dos entrevistados, analisando também os motivos pelos quais tal legislação ainda não atingiu a efetividade nos índices dos resultados apresentados no Distrito Federal, e para tal análise faz-se necessária uma investigação específica em relação a cada ator

envolvido na execução da lei, os jovens, o Estado, a iniciativa privada e a sociedade civil em Brasília.

A abordagem metodológica utilizada na pesquisa é a qualitativa, pois detém a capacidade de proporcionar o entendimento dos fenômenos sociais com profundidade, contextualizando os resultados, analisando as origens e as consequências da realidade estudada. Silverman (2009, p. 51) afirma que os críticos da pesquisa quantitativa observam que os experimentos, as estatísticas oficiais e os dados de levantamento são inadequados para algumas das tarefas das ciências sociais, até por que eles excluem a observação do comportamento nas situações cotidianas.

A metodologia utilizada baseou-se na proposta da dialética, onde o fenômeno estudado não pode ser estudado isoladamente, e sim como parte de um todo dinâmico que se encontra em constante transformação. Os fenômenos sociológicos demandam uma espécie de investigação contextualizada com relações de causa e efeito, onde os acontecimentos se dão em cadeia, não podendo assim serem considerados como iniciativa isolada.

Foram aplicadas onze entrevistas estruturadas com prévio roteiro aos diversos atores envolvidos e/ou abrangidos pela Lei da Aprendizagem com questões direcionadas às suas realidades específicas diante do processo de implementação da lei e diante de suas atuações individuais em relação ao cumprimento da legislação.

Sobre o tamanho da amostra pesquisada baseamo-nos no raciocínio empregado por Silverman (2009, p.31) que destacou que em pesquisa quantitativa, em nome da confiabilidade dos resultados apresentados, costuma-se adotar amostras maiores, mas que, no entanto, para a pesquisa qualitativa a questão fundamental é entender as categorias dos participantes e ver como eles agem em atividades concretas, tratando a questão da confiabilidade com menos frequência e enfatizando a revelação das práticas locais e a montagem de seus resultados finais (histórias, arquivos, descrições). Para ele, a autenticidade mais que o tamanho da amostra, é freqüentemente a questão neste tipo de pesquisa. Afinal, o que se pretende com a

pesquisa qualitativa é de fato que os dados sejam capazes de desvendar uma realidade.

A escolha do método entrevista para a coleta de dados deu-se pelo fato de este método ser uma maneira razoavelmente adequada de se chegar aos valores e às atitudes dos indivíduos, captando-os complementarmente às respostas obtidas às perguntas da pesquisa. Este método demanda do entrevistador uma interação com o entrevistado e sensibilidade para a apreensão de sua realidade, que estará difusa em meio aos relatos do entrevistado, Silverman (2009, p.114).

As onze entrevistas foram assim distribuídas: Seis indivíduos egressos de programa de Aprendizagem em instituições do ramo financeiro; três gerentes de pessoas orientadores de aprendizes em empresa do ramo financeiro e duas assistentes sociais de entidades qualificadoras (Casa Azul e Casa de Ismael) ligadas à contratação e ao acompanhamento de aprendizes nas empresas e em seu ambiente familiar.

O ponto de vista de cada segmento dos acima especificados é capaz de proporcionar uma visão panorâmica do processo, e procedendo a tal investigação somos aptos a depurar nas falas dos atores os avanços e entraves experimentados pela legislação da Aprendizagem em seu processo de implementação.

A importância de se abranger jovens, representantes das empresas e os assistentes sociais neste estudo se dá pelo fato de que a realidade estudada poderá ser vislumbrada de maneira tridimensional, por um lado o ponto de vista do jovem como beneficiado pelo programa; por outro o das empresas, como executoras do programa e representantes do mercado; e por fim o ponto de vista dos assistentes sociais, que visualizam a execução da política de dentro (ao acompanhar o jovem aprendiz) e de fora, por enxergarem o relacionamento entre o jovem trabalhador e a empresa criticamente, ponderando argumentos e críticas de ambos os lados, sendo capazes, acredita-se, de filtrar e depurar os posicionamentos e opiniões percebidos no decorrer de sua atuação.

Havia a previsão no projeto de pesquisa que um representante e/ou fiscal do trabalho do MTE também fosse submetido a um tipo específico de entrevista, no entanto, nas tentativas de contato que foram feitas com aquele órgão não foi dada autorização para a visita presencial ao Ministério, sendo que houve orientação para que o roteiro fosse enviado por correio eletrônico, tendo sido encaminhado por duas vezes consecutivas sem resposta, entendemos ter havido o prejuízo da falta de uma importante fonte de pesquisa, não havendo, contudo, prejuízo irrecuperável para a pesquisa, que na fala de seus outros atores foi capaz de captar com sucesso os pontos positivos e negativos da política de aprendizagem para os jovens brasileiros.

Os jovens foram selecionados pela pesquisadora dentre jovens que já haviam participado de programa de aprendizagem em ambientes de trabalho compartilhados com a mesma e também entre jovens de seu conhecimento que haviam feito parte de tal programa; os orientadores e gestores das empresas entrevistados também faziam parte do círculo de conhecimentos da pesquisadora em seus tempos de orientadora. As assistentes sociais entrevistadas eram profissionais que trabalhavam com o acompanhamento de alguns daqueles jovens aprendizes que foram entrevistados.

O projeto de pesquisa que deu origem a este trabalho foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa, tendo sido considerado aprovado com pendências, mas que, por questões de exiguidade do prazo, não foi novamente submetido ao crivo daquela instituição após as alterações que foram feitas para a adequação do projeto às normas e preceitos éticos acadêmicos descritos na avaliação pelo comitê.

O trabalho está organizado em três partes principais:

A primeira, correspondente ao Capítulo I, onde está disposta a Revisão de Literatura, contamos com duas partes assim delimitadas:

Na grande parte intitulada *O Jovem e o Trabalho*, tratamos de situar o jovem no universo caótico do trabalho, situando contextualmente o debate com a discussão acadêmica existente sobre o tema da pesquisa, especificando as vulnerabilidades e conflitos de identidade próprios da juventude e as recentes e profundas transformações observadas no mercado de trabalho, que com suas flexibilizações e

concessões ao capital, acabou por transformar também as relações sociais e particularmente as que dizem respeito aos jovens, que agora baseiam as suas decisões e escolhas profissionais e de vida nas características que o mercado requer de seus membros, que envolvem invariavelmente qualificação e empenho individual daqueles que compulsoriamente se vejam impelidos a fazer parte deste processo.

Já na parte *As Formas Possíveis de Enfrentamento para a Crise Inerente à Categoria Trabalho*, o raciocínio se desenvolveu no sentido de situar as formas de enfrentamento da crise do trabalho apontadas pelos mais diversos autores que apontam setores da sociedade que começam a se responsabilizar pela solução deste e dos mais diversos problemas sociais além do Estado, identificando, inclusive, que as pessoas começam a assumir a responsabilidade por este processo individualmente no intuito de serem incluídas socialmente e de buscarem, por si mesmas, as soluções para os problemas que são da sociedade e não seus individualmente.

No segundo capítulo tratamos exclusivamente dos resultados da pesquisa de campo, sobre os relatos colhidos no ato da realização das entrevistas, contextualizando as falas dos atores com as teorias enunciadas na Revisão de Literatura, e promovendo conclusões como as de que a Lei da Aprendizagem, em seu processo de implementação trouxe sim benefícios, como o primeiro ingresso do jovem carente no mercado de trabalho, sua primeira oportunidade de profissionalização, como também afrouxamentos tidos como retrocessos como a flexibilização das leis trabalhistas oferecidas como vantagem aos empresários para tornar tal contratação viável.

O último capítulo traz as conclusões e os resultados obtidos com a pesquisa empreendida, articulando o conhecimento apresentado na Revisão de Literatura com as opiniões descritas nos relatos dos entrevistados, finalizando o trabalho com as noções que puderam ser confirmadas ao longo do processo da pesquisa.

Há situações de avanços ou benefícios trazidos pela Lei da Aprendizagem, como o incremento na renda familiar dos jovens inscritos, sua capacitação e treinamento

para o trabalho nas entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, e o contato inicial com as particularidades do trabalho e com pessoas ligadas a esse mundo aptas a compartilharem conhecimentos e experiências.

Há, entretanto, situações que minimizam os efeitos positivos da política pública, como as flexibilizações sofridas pela legislação trabalhista, a falta de efetividade das empresas no cumprimento de suas metas de contratação, a ineficiência na divulgação, fiscalização, acompanhamento ou avaliação do programa por parte do governo federal, a falta de conhecimento dos jovens sobre a sua própria condição de adolescentes trabalhadores, o fato de a capacitação promovida se mostrar incapaz de assegurar ao jovem oportunidades de trabalho após o programa e o despreparo das empresas ao lidar com o jovem trabalhador recebido.

## CAPÍTULO I

### REVISÃO DE LITERATURA

A problemática que gira em torno da implementação da política pública de aprendizagem para a inserção do jovem brasileiro no mercado de trabalho abrange inúmeros debates e algumas categorias que precisam ser especificadas com critérios mais elaborados para um entendimento de maior profundidade sobre o tema.

Muito se discute sobre a questão da temática da juventude, sobre o ingresso dos jovens brasileiros no mercado de trabalho, sobre o impacto social e individual do primeiro emprego para a juventude, sobre a atuação do Estado no abrandamento deste problema social, e sobre o papel exercido pela sociedade civil e pela iniciativa privada, observado em algumas das políticas implementadas pelo Governo Federal.

Contextualizando os debates existentes com a realidade do jovem brasileiro ao ingressar no mercado de trabalho poderemos compreender o abismo existente entre a teoria, inclusive ao se formular legislação sobre o assunto, e o que de fato se dá com o jovem em relação ao primeiro emprego e ao mundo do trabalho como um todo.

O decreto 5.598/2005 enuncia que, no regime de Aprendizagem, cabe ao empregador responsabilizar-se pela formação técnico-profissional compatível com o

seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, cabendo ao aprendiz comprometer-se a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação.

A contratação em regime de Aprendizagem comporta um contrato de trabalho com algumas particularidades, dentre as quais podemos destacar a abrangência de jovens de 14 a 24 anos de idade, na qual o limite mínimo de idade estabelecido obedece à diretriz estabelecida pela CLT em seu artigo 403 que enuncia que “É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos”.

O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, é escrito e por prazo determinado, não podendo exceder o prazo de dois anos. A contratação implica obrigatoriamente na matrícula do jovem em programa de aprendizagem específico com jornada máxima de seis horas diárias, remuneração, férias que coincidam com as escolares, vales-transporte, e contribuição do empregador de 2% da remuneração recebida ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ao invés dos 8% recolhidos a um trabalhador com contrato de trabalho normal. O contratado em regime de Aprendizagem faz jus às cláusulas sociais das convenções e acordos coletivos da empresa quando tal benefício estiver expressamente previsto.

O contrato de aprendizagem pressupõe a existência de alguns pré-requisitos para ser considerado válido, dentre eles pode-se citar a anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social; a matrícula e freqüência do aprendiz à escola, se este ainda não tiver concluído o ensino fundamental; e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica em instituições com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem.

Pelo contido na legislação da Aprendizagem obriga-se que os estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham até sete funcionários em seus quadros contratem estes jovens em percentual que esteja no intervalo entre o mínimo de 5% e o máximo de 15% do total de seus trabalhadores cujas funções demandem formação profissional, sendo facultada a contratação às microempresas, às empresas de

pequeno porte, e às entidades sem fins lucrativos cujo objetivo seja a educação profissional. Para a definição das funções que demandam formação profissional deverá ser consultada a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do MTE. O termo estabelecimento é definido como um todo complexo de bens organizado para o exercício da atividade econômica ou social do empregador, que se submeta ao regime da CLT.

A remuneração prevista para o aprendiz segundo o decreto 5.598/2005 em seu artigo 17 é o salário mínimo/hora, no entanto, mediante convenção ou acordo coletivo da categoria o aprendiz poderá receber salário acima do mínimo. Seu contrato só será extinto por desempenho insuficiente ou à não adaptação do aprendiz; por falta disciplinar grave; por ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo; e a pedido do aprendiz.

Nem a legislação que rege o regime da aprendizagem, a Lei 10.097/2000, e nem tampouco o decreto que regulamenta a contratação prevêem restrição quanto a critérios de renda familiar para a aceitação da inscrição de jovens em programa de aprendizagem, no entanto, conforme MTE (2009, p.15), “cada programa de aprendizagem profissional poderá estabelecer e eleger suas diretrizes próprias e especificidades”, o que costuma envolver a exigência de um limite de renda per capita na família do jovem que intenta ser contratado em regime de aprendizagem.

Se o mínimo da cota estabelecida pela lei, 5%, fosse cumprido pelas empresas no Brasil, mais de um milhão de jovens deveriam estar contratados em regime de aprendizagem, conforme podemos constatar abaixo:

**Tabela 1: Total de Cotas de Jovens Aprendizes a ser Cumprido numa Determinada Abrangência Geográfica**

UF	Quantidade de Cotas
----	---------------------

<b>Distrito Federal</b>	25.060
<b>Brasil</b>	1.051.310

Fonte: Adaptado de Ministério do Trabalho e Emprego/SISAPRENDIZAGEM

Entretanto, os aprendizes contratados em 2009 correspondem aos seguintes números:

**Tabela 2: Aprendizes contratados RAIS 2008 com CAGED de novembro de 2009**

<b>UF</b>	<b>Contratados</b>
<b>Distrito Federal</b>	5.453
<b>Brasil</b>	170.426

Fonte: Adaptado de Ministério do Trabalho e Emprego/SISAPRENDIZAGEM

**Tabela 3: Percentual de Cotas Cumpridas numa Determinada Abrangência Geográfica**

<b>UF</b>	<b>Percentual</b>
<b>Amapá</b>	51,32
<b>Espírito Santo</b>	33,74
<b>Acre</b>	30,28
<b>Distrito Federal</b>	28,33
<b>Paraíba</b>	7,30
<b>Mato Grosso do Sul</b>	5,66
<b>Alagoas</b>	5,05
<b>Brasil</b>	17,17

Fonte: Adaptado de Ministério do Trabalho e Emprego/SISAPRENDIZAGEM

Pudemos constatar, por meio dos dados fornecidos pelo MTE, que o cumprimento do mínimo estabelecido pela Lei da Aprendizagem está longe de ser atingido, e analisando os demais dados fornecidos pelo ministério, visualizamos que este parco resultado não é exclusividade do DF, é uma constante nas unidades da federação,

estando o Distrito Federal até bem acima da média nacional. Até a meta estabelecida pelo governo federal, 800 mil contratados até 2010, está aquém do número de contratados que teríamos se a norma fosse minimamente cumprida, que é de 1.051.310 jovens.

A relevância do estudo se pauta na asserção de que o propósito assumido pela Lei da Aprendizagem é de fato preponderante para a sociedade brasileira dos nossos dias, pela situação de vulnerabilidade experimentada pelo jovem brasileiro, situação para a qual a dificuldade de ingresso no mercado de trabalho e a desigualdade com a qual os postos de trabalho são distribuídos na sociedade, por critérios de qualificação e experimentação invariavelmente privilegiam os que têm maior escolarização e por que não dizer maior renda, Paiva (2002, p.52) assim descreveu este fenômeno:

Neste sentido estamos, de fato, diante do retorno de formas arcaicas que também se manifestam num retrocesso da meritocracia em favor de uma “refeudalização” do mercado de trabalho, cujo acesso é favorecido pelo capital social de cada postulante numa situação de abundância de qualificação. É preciso, portanto relativizar o quanto a qualificação ainda eleva o valor do trabalho e em que medida as profissões podem resistir.

E as dificuldades de ingresso no mercado de trabalho e também a crise vivenciada pela categoria trabalho têm provocado conflitos importantes e abrangentes à toda a sociedade brasileira, a partir de agora, as dinâmicas dos lares e das famílias dependem da organização do trabalho na sociedade, conforme descreveu Paiva (2002, p.53):

Na medida em que o trabalho assalariado entra em crise, também entra em crise toda estabilidade e linearidade que lhe está associada. Na medida em que o trabalho se desloca de locais que antes o centralizavam e ao descentralizar-se invade os lares, ele interfere na dinâmica destes e na estruturação das relações familiares, entre gêneros, entre gerações. Se a padronização de salários e carreiras se esvai, se as trajetórias ascendentes são substituídas por gangorras profissionais e sociais, modifica-se o sentido dos trajetos qualificatórios, bem como a forma de viver o cotidiano e as projeções que podem ser feitas em relação ao futuro. Com isso nem negamos que vivemos uma transição em que o trabalho assalariado e benefícios conexos ainda é buscado por todas as gerações, nem que uma parcela importante da população se confronta objetivamente \_mas, ainda nebulosamente no que concerne às perspectivas de

futuro\_ com a necessidade de encontrar alternativas ao assalariamento e de encontrar satisfação em atividades que não são necessariamente remuneradas.

## 1.1 O JOVEM E O TRABALHO

A temática do trabalho hoje atingiu um nível de preponderância tal que seu conflito com o capital determina e origina a questão social no país. Iamamoto (2005, p.27) define como questão social o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que segundo a autora se originam do fato de o trabalho e a produção serem cada vez mais sociais e coletivos; e da apropriação de seus resultados, em contrapartida, ser cada vez mais privada e estar concentrada nas mãos de poucos privilegiados.

Albornoz (2004, p. 8) aponta dois dos sentidos mais importantes atribuídos à palavra trabalho na língua portuguesa, um, carregado de tensão, nos remete ao sofrimento, à obrigação, dor e tortura; e o outro, como a realização do indivíduo em seu grupo, o reconhecimento social, a identificação do trabalhador com o fruto de seu trabalho, o trabalho criativo, que dá prazer e satisfação.

Achamos importante defender a idéia de que a experiência do jovem no mercado de trabalho deveria no mínimo se parecer com o segundo sentido atribuído por Albornoz (2004, p.8) à palavra trabalho, já que as conjunturas sociais e econômicas o impelem a esse ingresso prematuro, com responsabilidades e obrigações próprias das atividades profissionais, mas também com espaço para a criatividade e amadurecimento do jovem trabalhador, contribuindo assim para o seu desenvolvimento e para a famigerada transição da infância para a fase adulta.

Forti (2008, p.45) consegue descrever em palavras a magnitude alcançada pelo conceito de trabalho no imaginário social:

Por meio do trabalho \_ atividade racional dirigida a um fim, pois pressupõe a faculdade humana de projeção, de atribuição consciente de finalidade às ações \_, o homem transforma a matéria natural com vistas à satisfação de suas necessidades e, nesse processo, também produz a si

mesmo, identificando-se no que produziu, conquistando a sua humanidade, produzindo as relações sociais e engendrando a História.

Neto (2004. p.88) se refere ao trabalho como fonte de promoção de igualdade e de direitos, ressaltando a sua importância na medida em que o trabalho decente é visto como um modelo para o desenvolvimento sustentável social, significando trabalho produtivo, que gera resultado adequado com proteção social adequada.

Diante da preponderância assumida pelo trabalho nas sociedades, estar desempregado, ser desempregado ou nunca ter ingressado no mercado de trabalho representa para o homem, especialmente para o jovem, um conflito indescritível, e o que observamos atualmente é que a dificuldade de ingresso e/ ou de permanência no mercado de trabalho aflige os jovens de uma maneira ainda mais preocupante socialmente do que as demais formas de desemprego:

A questão do jovem e o trabalho também se vê rodeada por outros aspectos, entre os quais sobressaem as dificuldades estruturais impostas por um padrão de crescimento econômico pouco ou nada generoso na geração de oportunidades, notadamente para aquelas frações da PEA sem nenhuma ou com escassa experiência anterior de trabalho e, muitas vezes, com escolaridade inferior à requerida (Branco 2005, p.132).

A despeito das necessidades pungentes de melhorias no sistema educacional, na qualidade do ensino oferecido aos jovens brasileiros, e na transformação da escola em uma instituição preocupada e atenta ao direcionamento do jovem estudante no sentido de promover seu ingresso no mercado de trabalho, o que se busca hoje de fato é a inclusão do jovem brasileiro na realidade sócio-econômica do país e na realidade vivida pelos demais.

Se a busca pelo trabalho tornou-se a mola propulsora dos jovens atualmente, cabe às políticas públicas atenderem a esta expectativa, como tentativa de incluí-los nas engrenagens do processo, ou, do contrário, contaremos com ainda mais cidadãos à margem da sociedade, não necessariamente marginais no sentido de delinquência, mas também no sentido de não se sentirem parte e não fazerem de fato

parte desse fenômeno social que o ingresso no mercado de trabalho proporciona, que é a inclusão econômica.

Um dos alertas que se faz diante de tanta necessidade, é o fato de que o tão almejado trabalho, além de proporcionar a libertação financeira, social e econômica do jovem, acaba por perpetuar um ciclo de reprodução do capital, pois cria um vínculo de dependência, tendo em vista que, segundo Grave (2002, p. 81), a classe trabalhadora, inserida na dinâmica do capital, perde seu poder de mobilização, luta e barganha .

Antes de ter um trabalho e após o conseguir “o operário deve pensar e fazer *pelo e para o capital*, o que aprofunda (ao invés de abrandar) a subordinação do trabalho ao capital” (Antunes, 2002, p.42). E Offe (1989, p.25) vai adiante quando afirma que a adaptação forçada do mercado de trabalho, por conta das relações de mercado, costumam interferir e refletir particularmente nos aumentos de produtividade.

Sendo assim, essa urgência do trabalho da atualidade não passa de uma exigência do capital da maneira como se apresenta hoje. Paiva (2002, p.53) complementa este raciocínio quando menciona que a insegurança e a extrema necessidade da obtenção dos meios de subsistência acabam por deixar todo o tempo do trabalhador disponível para alguma atividade que possa vir a surgir ou com a mera manutenção desta disponibilidade.

Vimos até aqui a centralidade com a qual a categoria trabalho vem se posicionando na atualidade. Centralidade que traz dentro de si uma contradição irremediável em que o trabalho reproduz os interesses do capital quando explora a força de trabalho dos homens, mas que os reúne (os trabalhadores) dentro de si tornando coletivas as reivindicações que antes eram individuais e potencializando reações provocativas de mudanças nas relações e condições de trabalho que agora não virão aos empregadores como demandas isoladas, e sim como demanda de classe, a classe trabalhadora, que diante do panorama traçado, tem em suas mãos

um poder inimaginável, que é o de revolucionar o sistema capitalista obrigando-o a repensar suas relações com a sociedade e a modifica-las definitiva e irreversivelmente.

### 1.1.1 A JUVENTUDE

Inicialmente, tratar das especificidades da juventude faz-se essencial na medida em que se situam as condições e as particularidades do ser jovem na sociedade brasileira e no universo do trabalho. Seria considerado simplório o raciocínio que hoje limitasse a definir a juventude como uma faixa etária, como uma fase de transformações físicas no corpo, ou mesmo como uma condição de classe. Juventude hoje é tudo o que o termo pode abranger, todas as variáveis a que o sujeito jovem se expõe na sua formação como pessoa.

A juventude brasileira tem sido discutida sob diversos pontos de vista, Abramo (2005, p.40) menciona alguns focos de debate entre os estudiosos do ramo, que são, segundo a autora, a possibilidade e capacidade do jovem de transformar a sociedade brasileira, bem como de interferir no destino do país; as vulnerabilidades sofridas pelo jovem, potencializadas pelas suas particularidades fisiológicas e sociais; as questões referentes à inclusão e à exclusão do jovem, seja no mercado de trabalho, seja em outros campos de sua vida; e a sua condição de sujeito de direitos a despeito de suas singularidades.

Devemos procurar compreender a implementação da política pública de aprendizagem para a inserção do jovem brasileiro no mercado de trabalho sob todos os ângulos mencionados no parágrafo anterior, bem como sobre outras condicionantes e variáveis, que veremos adiante.

A começar pelo fator biológico da transformação, ou da transição vivida pelo jovem entre a fase infantil e a adulta. É natural que diante das alterações físicas, emocionais e intelectuais ocasionadas pelo ingresso na adolescência, o jovem tenha atitudes e comportamentos considerados pela sociedade como conflituosos, mas apesar destes conflitos serem importantes para a análise do fenômeno da juventude,

tendo em vista a grande influência que tem sobre os demais conflitos desta fase, há outros que são igualmente importantes, ou melhor, preponderantes para o estudo e a compreensão da situação do jovem brasileiro hoje.

Abramo (2005, p. 44) pondera sobre a distinção do que se entende por adolescência no debate atual para o que se entende por juventude, situando o conceito da adolescência no campo das transformações fisiológicas, das mudanças do corpo e das suas consequências psicossociais, e o da juventude em um campo mais sociológico, das questões centradas em torno da busca de inserção social, inserção que se dá em inúmeros aspectos, no âmbito institucional, como na escola, na religião etc, mas principalmente, e este é um debate bastante atual, no âmbito do mundo do trabalho, onde o jovem poderá ter contato com as dimensões do mundo adulto como a produção, a reprodução e a participação efetiva na sociedade com direitos e deveres, como qualquer cidadão.

A juventude nem sempre foi considerada como um período de transição ou uma fase destacada na vida dos indivíduos, tal classificação, segundo Abramo (2005, p. 41) é uma invenção da sociedade moderna ocidental, a autora lembra que para todos os efeitos, os marcos e símbolos da juventude não passam de atributos culturais e históricos, e destaca que inicialmente a juventude era tida como um afastamento para a preparação do indivíduo para as tarefas ligadas à produção e para as novas relações sociais trazidas pela sociedade industrial, durante este período de afastamento o jovem se dedicaria exclusivamente à sua formação, ficando livre das obrigações do trabalho.

Sendo considerada assim, a juventude acabava por limitar-se a uma condição de classe, pois tendo em vista que o jovem deveria abdicar temporariamente de seu potencial produtivo, ou de sua capacidade de gerar renda para a família em detrimento da manutenção de seus estudos e de sua formação, há de se convir que só restaria aos jovens abastados ou, no mínimo bem apanhados financeiramente, a condição de membros da juventude.

Erikson (1972, p.236) denominou este afastamento compulsório dos jovens de “moratória”, e com essa idéia, Calligaris (2000, p. 15) tentou justificar muitos dos conflitos da juventude atribuindo-os ao inconformismo dos indivíduos jovens diante da situação de se sentirem prontos para a vida adulta, com os corpos preparados fisiologicamente, e ainda assim terem de ver suspensos temporariamente os seus direitos do gozo de tais prerrogativas, como se estivessem se preparando para o sexo, o amor e o trabalho sem de fato estarem autorizados para produzir, ganhar ou amar, ou mesmo fazendo tudo isso, mas de forma marginal.

Vale a pena ressaltar que o conceito de juventude debatido por Abramo (2005, p.41) como condição de classe suscita a uma visão de um padrão social idealizado. Que sociedade não gostaria de ter seus jovens dedicados exclusivamente aos estudos, bem preparados em boas escolas e sem preocupações financeiras, desenvolvendo-se para uma entrada gloriosa em um mercado de trabalho amplo e irrestrito? Mas a realidade social, principalmente no Brasil é outra, observa-se que o jovem brasileiro inquieta-se com as questões relacionadas ao trabalho, Abramo (2005, p.54), até por que se trata de um mercado competitivo, seletivo e nem sempre justo em suas escolhas, conforme disse Pino (2002, p.80):

O mérito do sujeito empregado não está no seu direito social ao emprego, mas em ter conseguido se colocar em um mercado de trabalho competitivo. Todavia, como o próprio conteúdo da palavra competitividade expressa, nem todos serão vencedores. A função da escola passa a ser, então, selecionar para o emprego.

Hoje, o debate sobre a juventude como condição de classe encontra-se superado, até porque, diante da situação social do país e da dependência de seus cidadãos em relação ao trabalho em nome da própria sobrevivência, não haveria sentido em reproduzi-lo. Não caberia em um momento de crise institucional considerar que toda uma categoria de cidadãos, os jovens, pudesse se dar ao luxo de ser mantida à parte do universo dos acontecimentos do mundo do trabalho.

Abramo (2005, p.43) trata das várias dimensões assumidas pelo termo juventude na atualidade, desprezando sua definição como condição de classe vinculada meramente a fatores biológicos:

Se há tempos atrás todos começavam seus textos a respeito do tema da juventude citando Bourdieu<sup>1</sup>, alertando para o fato de que a “juventude” podia esconder uma situação de classe, hoje o alerta inicial é o de que precisamos falar de *juventudes*, no plural, e não de *juventude*, no singular, para não esquecer as diferenças e desigualdades que atravessam esta condição. Esta mudança de alerta revela uma transformação importante na própria noção social: a juventude, mesmo que não explicitamente, é reconhecida como condição válida, que faz sentido, para todos os grupos sociais, embora apoiada sobre situações e significações diferentes. Agora a pergunta é menos sobre a possibilidade ou impossibilidade de viver a juventude, e mais sobre os diferentes modos como tal condição é ou pode ser vivida.

1-Pierre Felix Bourdieu (1930-2002),sociólogo francês, defendia que o fenômeno da juventude, muito além dos aspecto biológico, trazia consigo um conflito social de classe, onde cada um, diante de suas possibilidades ocupava uma posição social definida.

Dentre as vulnerabilidades impostas ao jovem brasileiro em sua vivência cotidiana, identificamos um que representa uma ameaça ao desenvolvimento do indivíduo jovem, bem como uma temeridade para a sociedade, que é a delinquência, entendida por alguns como resposta do jovem aos conflitos da adolescência e por outros como resposta da juventude ao processo de exclusão social ao qual é submetida, conforme constataremos a seguir na contribuição de Abramo (2005, p. 70) a este debate:

Talvez por isso mesmo a juventude, mais que a adolescência, se tenha tornado hoje um termo-chave, uma vez que as suas questões tocam em temas que são centrais nessa conjuntura histórica. A sua demanda principal é a de inserção, numa sociedade que vive profundamente os problemas da exclusão, numa estrutura socioeconômica em que “não cabem todos”. Por isso também o tema do trabalho surge com tanta força e dramaticidade, ao lado do da violência. A inclusão ainda é processada fundamentalmente pela possibilidade de exercer trabalho remunerado, e sua escassez e fragilidade acentuam o seu peso e importância. As dificuldades e demandas dos jovens neste campo revelam, assim, as dificuldades estruturais da sociedade.

O sujeito jovem, em época de confusão ideológica e vasta marginalização de identidade, pode se incluir não só nas tendências rebeldes mas também nas divergentes, delinqüentes e autodestrutivas, Erikson (1972, p.236).

Calligaris (2000, p. 44), analisando as tendências da juventude sob um ponto de vista mais voltado para os fenômenos psicológicos, entende os comportamentos transgressores da juventude como resposta dos jovens à condição imposta pela *moratória*, que protela a sua autonomia, e que os deixa de fora das decisões do mundo dos adultos. Tanto as iniciativas delinqüentes, quanto as experiências com as drogas caracterizariam esse inconformismo de se sentir adulto, mas com o exercício das atividades ditas adultas suspenso por um período de adaptação ao mundo no qual tanto almejam ingressar.

Abramo (2005, p. 68) propõe um ponto de vista pacificador quanto à questão da *moratória* na atualidade, não como um período de suspensão ou de preparação para o futuro, e sim como um período para a experimentação das sensações do mundo adulto, com encargos menores e menos compromissos que na vida adulta, seja na sexualidade, no estudo, no trabalho ou na diversão, até por conta da qualidade do trabalho ao qual o jovem costuma ser submetido, que pode inclusive danificar o desenvolvimento e a trajetória futura dos que vivenciam esta experiência, Abramo (2005, p.67).

Analisando por este ângulo faria sentido dizer que proporcionar ao jovem a experiência do trabalho representaria um ingresso antecipado no mundo do qual tanto anseiam fazer parte, dando-lhes espaço para o exercício da autonomia, da responsabilidade e da independência próprias das atividades adultas e até buscando afastá-los das outras tendências transgressoras atraentes à juventude, já que, em estando inseridos no mercado de trabalho, seus anseios de serem reconhecidos pelos adultos como iguais, de certa forma seriam correspondidos, e assim, Calligaris (2000, p. 49), a adolescência perderia seu *status* de limbo preparatório para

corresponder a um período de vida real, de vida adulta, para indivíduos que agora se sentem e de fato são titulares de direitos.

### 1.1.2 A CRISE INERENTE À CATEGORIA TRABALHO E AS RECENTES TRANSFORMAÇÕES EM SUAS RELAÇÕES

Destacaremos a seguir a importância do trabalho para o desenvolvimento do homem como indivíduo e também para a sociedade como um todo, ora, não é por meio do trabalho que as economias se movimentam, e que as empresas funcionam produzindo e gerando renda para os governos para os trabalhadores e também para as suas famílias? Berger (2002, p.85) assim descreveu este processo:

O mercado de trabalho abastece as empresas privadas (e as burocracias estatais) com força de trabalho, e os domicílios com rendimentos. Por tal modelo, a superioridade da capacidade econômica de um mercado de trabalho é óbvia: comparativamente às sociedades tradicionais, a *capacidade de abrangência* do mercado de trabalho é altamente elevada.

A humanidade depende involuntariamente deste ciclo para sobreviver, pelo menos se estivermos falando da realidade do modelo capitalista conforme ele se configura hoje, e não das utópicas formas ideais de comportamento dos mercados e das economias.

O capital é o responsável por engendrar um processo de crise que é inerente ao trabalho no regime capitalista, e uma de suas múltiplas facetas é o processo de subordinação do Estado ao capital, conforme descreveu Netto ( 2009, p.25):

A necessidade de uma nova modalidade de intervenção do Estado decorre primariamente, como aludimos, da demanda que o capitalismo monopolista tem um vetor extra-econômico para assegurar seus objetivos estritamente econômicos. O eixo da intervenção estatal na idade do monopólio é direcionado para garantir os superlucros dos monopólios \_ e, para tanto, como poder político e econômico, o Estado desempenha uma multiplicidade de funções.

Lessa, (1995, p.20), admite ser inegável o papel transformador do capital, que rompeu com o padrão da sociedade feudal ao revolucionar as forças produtivas num ritmo surpreendente, contudo, afirma que ao longo do tempo o capital começa a frear o desenvolvimento humano, implicando no aumento das tragédias humanas, não mais representando a revolução produtiva interpretada em outros tempos.

Dupas (1999, p. 53) menciona que quando o modelo de acumulação se baseava no uso de mão-de-obra intensiva, os empresários precisavam do trabalho de grandes massas de trabalhadores, o que lhes atribuía uma situação mais favorável, o que, no entanto, não acontece mais. Agora, o fenômeno disciplinador da força de trabalho é o desemprego estrutural, que com a automação tira do trabalhador seu poder de barganha, submetendo-o às condições impostas pelo capital, que só irá se mobilizar para os setores onde existirem melhores condições de mercado, proporcionando aos trabalhadores a sensação de instabilidade de ter de conciliar os períodos em que estará dentro ou fora do mercado de trabalho.

Iamamoto (2005, p.88) questiona o fato de o trabalho científico, uma força produtiva por excelência, desenvolver meios pelos quais se reduz a demanda pela força de trabalho, por meio da automação, tendo em vista os resultados de seus estudos, pesquisas e experimentos proporcionarem redução de postos de trabalho sem alterar o nível de produção ou, às vezes, com produtividade maior do que nos tempos em que empregava maior número de funcionários.

A automação da qual falávamos corresponde aos avanços tecnológicos, e não só inibem o potencial de negociação do trabalhador, como também otimizam a produção, promovendo ganhos tanto em escala quanto em redução de custos e ampliação dos lucros. Iamamoto (2005, p.33) comentou os efeitos da automação sobre a força de trabalho:

Vive-se hoje uma *terceira revolução industrial* acompanhada de profundas transformações mundiais. Assim como em etapas anteriores do desenvolvimento industrial, radicais mudanças

tecnológicas envolveram uma ampla expulsão da população trabalhadora de seus postos de trabalho. Atualmente, segmentos cada vez maiores da população tornam-se sobrantes, desnecessários. Essa é a raiz de uma *nova pobreza* de amplos segmentos da população, cuja força de trabalho não tem preço, porque não têm mais lugar no mercado de trabalho.

A inovação tecnológica provoca a redução do contingente de homens na linha de produção modificando drasticamente as relações de trabalho ao seu redor. Para as empresas, não resta alternativa que não seja se modernizar e deste processo depende sua sobrevivência no mercado, a opção por manter a estrutura tradicional nas empresas inexistente, por conta dos custos que sobrecarregam o sistema diante da concorrência que produz o mesmo com estrutura enxuta e com o uso intensivo de tecnologia, é o que apregoa Pastore (1997, p.16) quando diz que:

Para as empresas modernas, inexistente a escolha entre inovar ou não inovar. As inovações tecnológicas são essenciais para melhorar a qualidade dos produtos, diversificar a produção e reduzir os custos. A empresa que não inova cai fora do mercado, fecha as portas e seus trabalhadores perdem o emprego.

Diante disso, a inovação tecnológica acaba sendo mais um dos fatores que provoca instabilidades na rotina do trabalhador, que além de correr o risco da perda de seu posto de trabalho para as máquinas e robôs das empresas modernas que investem em tecnologia, correrá risco semelhante se estiver empregado em estabelecimento que ouse não investir em inovação e competir com as concorrentes no mercado.

Assim sendo, o trabalhador não é empregado e sim *está* empregado de acordo com as conjunturas do capital para o setor da economia em que atue e das mais diversas variáveis do mercado, sendo refém das oscilações e das instabilidades do mesmo e se submetendo às intempéries sofridas pelo capital e pelo mercado em seus mais diversos setores.

O jovem brasileiro vive hoje uma angústia em relação à busca pelo trabalho, e diante desta da angústia que é também do trabalhador brasileiro em geral, podemos

acreditar erroneamente de que se trata de um mercado em cuja adesão trará segurança e garantias sociais e legais.

Entretanto o que de fato acontece é que as frágeis proteções brasileiras, como as definiu Arcoverde (2000, p.77), ao instituto do trabalho têm provocado um verdadeiro desmonte das garantias antes conquistadas, e quem vai sofrer mais intensamente com este processo são justamente aqueles que têm mais dificuldade de ingresso no mercado de trabalho, não só os jovens, também as pessoas de idade mais avançada, principalmente os mais jovens, não detentores de experiência em ramo algum diante de um universo que cobra e exige experiência para o primeiro ingresso ou mesmo para a permanência.

Sobre as parcelas da população mais frequentemente atingidas pelo desemprego, subemprego, e baixos salários, Offe (1989, p.21) destaca que estas características costumam se agrupar em determinados segmentos da força de trabalho, e que estes assumem de forma desigual os riscos do mercado de trabalho. Risco que existe no mercado de trabalho como um todo, mas que costuma afligir de forma mais preponderante aqueles que por sua condição de fragilidade e impotência diante do processo sucumbem mais rápido e de forma mais comprometedora.

Grave (2002, p. 85) vislumbra a possibilidade de os mais jovens, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade, tornarem-se alvos fáceis para a criminalidade, situação que, por si só, já ameaça a segurança das pessoas e instituições e da sociedade como um todo, demandando de fato iniciativas no sentido de combatê-la.

Ora, se não existe mais a segurança dos salários e se a vida funcional dos indivíduos, que antes obedecia a certo parâmetro, transformou-se num turbilhão de possibilidades e incertezas, toda a perspectiva e o planejamento que se fazia para o futuro, deverão ser revistos e novamente projetados, Paiva (2002, p.53).

Há demanda excessiva por vagas no mercado de trabalho, e quem não se propuser a ocupá-las assume o risco de submeter-se à exclusão da qual falávamos anteriormente.

Com o argumento de se preencher o máximo de vagas possível, os governos, respaldados pela vontade e pelos interesses do empresariado, têm gradativamente implementado ações e políticas que flexibilizam, desregulam e fragilizam as garantias conquistadas pelo trabalhador brasileiro com a Consolidação das Leis do Trabalho, conquistas como a padronização salarial, de local e de tempo de trabalho, Paiva (2002, p. 51), e o trabalho integral, de longo prazo ou indeterminado, Mattoso (1995, p.87).

O fenômeno da flexibilização deve ser considerado não somente sob o ponto de vista da legislação trabalhista e aos benefícios perdidos pelos trabalhadores à medida que avançam os interesses do capital. Neste processo flexibilizam-se também as instituições, o Estado flexibiliza-se em seus princípios e natureza ao compartilhar com a iniciativa privada e a sociedade civil suas funções antes consideradas exclusivas como a de proteção aos cidadãos em situação de vulnerabilidade; a iniciativa privada e sociedade civil, por sua vez, flexibilizam-se assumindo as novas responsabilidades delegadas pelo Estado; e principalmente os indivíduos, a quem a flexibilização atinge de forma mais brutal e independentemente de suas vontades, tendo em vista que terão de adaptar-se a todas as flexibilizações citadas acima, submetendo seus princípios, crenças e interesses às vontades de um sistema muito maior e mais complexo, que obedece a uma lógica muitas vezes não compreendida pelo trabalhador comum, que é a lógica do capital.

Dupas (1999, p. 16) mencionou o impacto da flexibilização para os indivíduos comuns:

Em sociedades como as ocidentais, nas quais o emprego desempenha um papel central não somente no que se refere à obtenção de renda como na integração social do indivíduo e na

própria formação de sua identidade pessoal, a mudança desse padrão tem causado perplexidade.

O sentimento de desamparo é reforçado pelo fato de o Estado – desde o pós-guerra identificado como guardião das garantias sociais- estar passando por forte reestruturação e discutindo essa função.

Yazbek (1998, p. 52) considera o problema da flexibilização mais grave que o próprio desemprego, e o denomina de “vulnerabilização do trabalho”. De fato parece ser mais grave o sucateamento sofrido pela legislação trabalhista brasileira e as novas relações de trabalho que se demonstram precárias, no entanto, entre estar desempregado ou subempregado, com renda e jornada flexibilizadas e trabalho contingencial ou temporário, o cidadão optará pela alternativa que lhe proporcione menos sofrimento, no caso, a que lhe proporcione renda, ainda que tal renda não obedeça aos padrões mínimos assegurados outrora pela legislação trabalhista brasileira.

Paiva (2002, p.52) assim descreve o fenômeno da flexibilização:

Flexibilidade e precarização são conceitos contemporâneos que estão ligados à retração dos direitos e da proteção social dos trabalhadores, e que tendem a se consolidar na medida em que o trabalho perdeu força política ante o capital. A disponibilidade de força de trabalho em larga escala, produto da revolução educacional que teve lugar na segunda metade do século, faz com que as empresas não sofram muitas das eventuais conseqüências negativas da externalização, da formação de cadeias de subcontratação e da contratação por tarefa. Os riscos são crescentemente transferidos à força de trabalho que, trabalhando em forma precária, conta sempre com menor proteção social, seja como conseqüência da legislação (modificada ou não) seja pela tendência a uma rigorosa separação entre contribuintes/ “elegíveis” para tais serviços e não-contribuintes/ “não elegíveis”. A era democrática de serviços não-contributórios como direito humano ficou pra trás.

Não podemos nos omitir quanto ao fato de a crise na categoria trabalho influenciar a toda sociedade como uma reação em cadeia, provocar efeitos no seio dos lares,

interferir na dinâmica deles e na estruturação das relações familiares, entre gêneros, entre gerações, Paiva (2002, p.53).

Antunes (2002, p.38), diz que esse processo de flexibilização é a resposta do capital à sua própria crise, e complementa afirmando:

Trata-se portanto, de uma aguda destrutividade, que no fundo é a expressão mais profunda da crise estrutural que assola a (des) sociabilização contemporânea: destrói-se força humana que trabalha; destroçam-se os direitos sociais; brutalizam-se enormes contingentes de homens e mulheres que vivem do trabalho; torna-se predatória a relação produção/natureza, criando-se uma monumental “sociedade do descartável”, que joga fora tudo que serviu como “embalagem” para as mercadorias e o seu sistema, mantendo-se entretanto, o circuito reprodutivo do capital.

Em nome da manutenção de uma situação de aparente tranqüilidade social no capitalismo, flexibilizam-se direitos, a legislação conquistada pelo movimento dos trabalhadores é violada na sua integridade, aquilo que seria considerado privilégio, estaria sendo eliminado, neste processo, conforme afirma Pino (2002, p.81), confundem-se os conceitos de direitos e privilégios, rebaixando a categoria dos direitos sociais e trabalhistas à condição de privilégios dos quais se pode prescindir em nome da manutenção das leis “naturais” que não seriam nada além das leis do mercado atuando hegemonicamente sobre as relações sociais.

Neste momento, segundo Offe (1989, p.232), as atenções que deveriam estar voltadas para as perdas sociais das normas constitucionais causadas pelas constantes flexibilizações, voltam-se para a estabilidade sócio-econômica com o argumento de manutenção da mesma, o que não deixa de corresponder a uma atroz realidade, já que para comportar o ciclo vicioso do capital a sociedade se vê obrigada a tolerar a diminuição ou mesmo a destruição de seus direitos mais básicos em nome de uma estabilidade pela qual paga um preço muito alto em termo de garantias das quais se abre mão compulsoriamente.

Mas nos enganamos quando supomos que o capital desestabiliza e subestima o instituto do trabalho com o intuito de destruí-lo, por mais que o capital tenha deturpado as conquistas trabalhistas históricas brasileiras, ele não pode prescindir da supremacia do trabalho em seu seio. O trabalho, ainda que destituído de parte de seu poder de mobilização, energiza o capital, dá a dinâmica do capitalismo, e por mais que o capital fragilize o trabalho, uma categoria é vital para a manutenção da outra, Antunes (2002, p. 44) assim descreveu este fenômeno:

Neste sentido, desregulamentação, flexibilização, terceirização, *downsizing*, “empresa enxuta”, bem como todo esse receituário que se esparrama pelo “mundo empresarial”, são expressões de uma lógica societal onde se tem a prevalência do capital sobre a força humana de trabalho, que é considerada somente na exata medida em que é imprescindível para a reprodução deste mesmo capital. Isso porque o capital pode *diminuir* o trabalho vivo, mas *não eliminá-lo*. Pode intensificar sua utilização, pode precarizá-lo e mesmo desempregar parcelas imensas, mas não pode extingui-lo.

As transformações e a crise vividas pelo trabalho na contemporaneidade promoveram um novo fenômeno que é o da exclusão social, exclusão vivenciada por aqueles que ainda não ingressaram no universo do trabalho, e também a exclusão impingida àqueles que se submetem a postos de trabalho com garantias flexibilizadas ou mesmo sem garantias sociais.

Pochmann (2004, p.58) procura definir as origens do processo de exclusão, demonstrando preocupação com o fato de as políticas de abrandamento deste processo estarem extremamente vinculadas à manutenção da concentração da renda e das riquezas nas mãos daqueles que sempre as detiveram:

Sem experiência democrática consolidada ao longo do tempo, o país tem concentrado não somente renda e riqueza, mas fundamentalmente o poder. É difícil negar que o processo de exclusão social no Brasil não esteja ligado umbilicalmente com a concentração de renda e poder. Nesses termos, a pobreza no país é também de natureza política, que faz do pobre alvo de mero assistencialismo improdutivo, quando muito.

Nesse contexto desfavorável e ainda sem resgate do reformismo interrompido, segue o aprisionamento da política macroeconômica por parte de um conjunto mínimo de famílias da

riqueza no Brasil. Por conta disso, as ações sociais correm crescente risco de garantir maior funcionalidade na manutenção e acomodação da pobreza e exclusão social.

Lira (2003, p.46) identifica o conceito de “Exclusão Social” como fruto das desigualdades sociais e históricas, da incapacidade, e por vezes inoperante ausência de vontade política do poder público em promover políticas de nova inserção. Lira, (2003, p.44), ainda menciona a situação do homem, que sem o amparo do Estado e sem ocupar vaga efetiva no mercado de trabalho se vê impelido a buscar novas estratégias de sobrevivência.

Arcoverde (2000, p. 80) destaca o destino dos indivíduos que, porventura ou por impossibilidade, venham a deixar de participar do mercado conforme ele se configura hoje:

Ora, esse processo não acontece sem deixar conseqüências nefastas para os trabalhadores assalariados e não-assalariados. Em nome da flexibilidade, expulsa os incapazes de adaptação às regras do jogo e impõe a subcontratação de parte das tarefas por fora da empresa, sob condições mais precárias, menos protegidas e com restrição de direitos.

Não é fácil para os excluídos ingressar no mundo do trabalho hoje, ainda que sob o estigma da precariedade (Lira 2003, p.45) e como não vislumbramos formas na atualidade de fuga deste modelo, o que resta ao jovem é enquadrar-se da melhor maneira possível nele, e ao Estado, implementar medidas de proteção e de inserção ao trabalho do jovem, principalmente do jovem mais carente de recursos materiais, neste mercado de trabalho, ainda que tal propósito contribua com a reprodução do ciclo do capital.

Iamamoto (2008, p. 123) destaca as alternativas restantes aos jovens não incluídos no ciclo reprodutivo do capital, que são a violência ou a solidariedade. A autora (2008, p. 119), ainda alertou para a existência de outros tipos de exclusão envolvendo o mundo do trabalho. Sendo assim, não é só estar ou não empregado que satisfaz à determinação da condição de excluídos ou não, tendo em vista que o

fato de se estar subempregado também aflige sobremaneira a classe trabalhadora, à qual resta poucas ou frágeis alternativas de inclusão, pela dificuldade de se encontrar uma vaga de trabalho hoje, ainda mais em se tratando das boas vagas, com os tão almejados benefícios sociais:

Esse processo provoca a polarização da classe trabalhadora. Por um lado, um grupo central, proporcionalmente restrito, de trabalhadores regulares, com cobertura de seguros e direitos de pensão, dotados de uma força de trabalho de maior especialização e salários relativamente mais elevados. Por outro lado, um amplo grupo periférico, formado de um contingente de trabalhadores temporários e/ou de tempo parcial, dotados de habilidades facilmente encontráveis no mercado, sujeitos aos ciclos instáveis da produção e dos mercados.

Portanto, inserir hoje o jovem brasileiro no mercado de trabalho por meio de políticas públicas implica em proporcionar àquele indivíduo a oportunidade de não se tornar um mais um sobranceiro, à margem da sociedade no presente ou até num futuro bem próximo, pois, do contrário, ele deverá se sujeitar às intempéries do desemprego, e Grave (2002, p.73) alerta para o fato de o desemprego não mais ser uma situação temporária, atípica, e sim um desdobramento do modelo de regulação em vigor.

Diante das precárias possibilidades, resta ao jovem sujeitar-se às estratégias adotadas pelo poder público para amenizar os efeitos do desemprego, que envolvem a criação de vagas e alternativas caracterizadas como subemprego, Offe (1989, p.66) esclarece sobre estas estratégias de inclusão:

Por estratégias de inclusão, entendemos todas aquelas medidas políticas, sociais e educacionais em relação ao mercado de trabalho que procuram modificar as condições da oferta de força de trabalho, de forma a aumentar suas chances de encontrar emprego, que de outra forma não se materializariam, ou para manter o emprego, que de outra forma desapareceria. Estas estratégias de inclusão podem se concentrar em qualificações de mão-de-obra oferecida (educação, maior treinamento, flexibilidade ocupacional), em sua distribuição espacial (subsídio à mobilidade regional), no preço efetivamente oferecido (subsídios aos gastos com salários), ou em condições temporárias de trabalho e, conseqüentemente, no nível de quantidade de trabalho oferecido (estipulação de jornada máxima).

A despeito de todas as perdas sofridas pela categoria trabalho, compartilhamos com o ponto de vista de Antunes (2005, p.94) de que :

Embora heterogeneizado, complexificado e fragmentado, as possibilidades de uma efetiva emancipação humana ainda podem encontrar concretude e viabilidade social a partir das revoltas e rebeliões que se originam centralmente no mundo do trabalho; um processo de emancipação simultaneamente do trabalho e pelo trabalho.

Portanto, só por meio de sua força de trabalho o homem será capaz de se manifestar e provocar o debate e a discussão na sociedade, e ainda que o ingresso nesse mercado seja sacrificante, somente fazendo parte dele o homem será capaz de rediscutir a interferência do capital em suas relações e provocar mudanças verdadeiras na sociedade:

A revolução de nossos dias é, desse modo, uma revolução no e do trabalho. É uma revolução no trabalho na medida em que deve necessariamente abolir o trabalho abstrato, o trabalho assalariado, a condição do sujeito-mercadoria, e instaurar uma sociedade fundada na auto-atividade humana, no trabalho concreto que gera coisas socialmente úteis, no trabalho social emancipado. Mas também é uma revolução do trabalho, uma vez que encontra no amplo leque de indivíduos (homens e mulheres) que compreendem a classe trabalhadora, o sujeito coletivo capaz de impulsionar ações dotadas de um sentido emancipador (Antunes, 2005, p.96).

Diante de tudo o que foi descrito até aqui, nos questionamos: Não seriam as políticas voltadas para o ingresso de jovens carentes no mercado de trabalho uma tentativa válida de intervenção na realidade social no sentido de livrá-los ou ao menos de amenizar sua situação histórica de vulnerabilidade social?

## 1.2 AS FORMAS POSSÍVEIS DE ENFRENTAMENTO PARA A CRISE INERENTE À CATEGORIA TRABALHO

Tendo em vista a situação de crise e ruptura descrita até aqui, identificamos tentativas de enfrentá-las em iniciativas partidas da própria sociedade, o indivíduo se vê impelido a responder à situação de conflito, bem como o Estado, a iniciativa privada e até a sociedade civil. Os setores da sociedade têm assumido individualmente a responsabilidade pela crise conforme veremos a seguir.

## 1.2.1 O PAPEL DO INDIVÍDUO

Diante do embate citado, criado e desenvolvido dentro da categoria trabalho, nos deparamos com iniciativas que inicialmente isoladas, passam a se tornar rotineiras no enfrentamento do conflito, que é a responsabilização do indivíduo pela sua situação no mercado de trabalho. A partir deste momento, cabe ao trabalhador especializar-se, aprimorar-se e capacitar-se para conseguir se posicionar naquele mercado, pois do contrário estará fora de um universo do qual os que estiverem fora se encontram condenados à marginalidade.

Ora, o capital em vez de voltar-se para o setor produtivo, é canalizado para o setor financeiro, favorecendo um crescimento especulativo da economia e não o seu crescimento produtivo. O aprofundamento das desigualdades sociais e a ampliação do desemprego atestam ser a proposta neoliberal vitoriosa, visto serem estas suas metas, ao apostar no mercado como a grande esfera reguladora das relações econômicas, cabendo aos indivíduos a responsabilidade de “se virarem no mercado”. Iamamoto (2005,p.35).

Partindo de uma situação de crise institucional na categoria trabalho já diagnosticada, identificamos uma tendência de enfrentamento muito peculiar, tendo em vista seu limitado poder de abrangência, que é a atuação do indivíduo no sentido de amortecer os impactos da crise vivenciada pela sociedade brasileira como um todo, mas enfrentada pelos jovens brasileiros com uma carga dramática maior pelas vulnerabilidades próprias de suas condições específicas, onde o insucesso diante do trabalho recai em forma de culpa sobre o sujeito individualmente bem como o fato de não se aproveitar ou de não se utilizar das precárias condições oferecidas por ações paliativas do Estado também lhe é atribuído como responsabilidade pessoal.

O fenômeno nada tem de enigmático. Por uma parte, a ordem burguesa supõe necessariamente que, em última instância, o destino pessoal é função do indivíduo como tal; a consequência inelutável é que tanto o êxito como o fracasso social são creditados ao sujeito individual tomado enquanto mônada social. Por outra parte, a criação, pela via de ações públicas, de condições sociais para o desenvolvimento dos indivíduos não exclui a sua responsabilização social e final pelo aproveitamento ou não das possibilidades que lhes são tornadas acessíveis. Eis por que o

redimensionamento do Estado burguês no capitalismo monopolista em face da “questão social” simultaneamente corta e recupera o ideário liberal \_ *corta-o*, intervindo através de políticas sociais; *recupera-o*, debitando a continuidade das suas sequelas aos indivíduos por elas afetados (Netto 2009, p.35).

Dentre as ferramentas utilizadas pelos indivíduos no embate da crise mencionada, centralizamos a educação, ou a falta dela, que irão determinar o grau de segurança e reconhecimento que o jovem terá em seu emprego, isso se chegar a ocupar um posto de emprego formal na vida.

Pochmann (2004, p.98) descreve a responsabilização do indivíduo sobre as condições que o levaram à situação de exclusão:

O poder público discriminou à vítima pelo desemprego, posto que impôs a ele as razões decorrentes da baixa escolaridade e qualificação profissional, de resistência em assumir ofertas de emprego com salário irrisório, de alta rigidez contratual e da condição de residência em regiões de elevada escassez de emprego(áreas metropolitanas e não no interior do país).

Por conta disso, as políticas sociais pertencentes ao complexo sócio-trabalhista insistiram nessa toada, concedendo cada vez mais cursos de qualificação, na maior parte das vezes sem qualquer identidade com a dinâmica do mercado de trabalho, bem como reforçando a adoção de novas medidas de flexibilização dos contratos de trabalho e de estímulos adicionais à guerra fiscal, como forma de atração dos investimentos privados às cidades e aos estados. Seus impostos\_ como já era de se esperar\_ foram pífios em relação ao nível de emprego no Brasil, salvo a geração de maior esvaziamento do sistema de proteção social e trabalhista.

Segundo Pino (2002, p.81) a educação sai da esfera do direito social e passa a ser uma aquisição individual, uma mercadoria que se obtém no mercado segundo os interesses da cada um /a obter o que quiser.

E continua assegurando, Pastore (1997, p.17), que nada ou ninguém, que nenhuma instituição será capaz de garantir o emprego ao indivíduo que não se propuser a apreender continuamente e a acompanhar a evolução das tecnologias.

As necessidade empresariais também são mutáveis e em nome da eficácia não permitem manter profissionais bem pagos em tempo integral e por períodos indefinidos. Quem tiver o “jogo

de cintura” para viver nesta “corda bamba” será mais capaz de sobreviver profissional e economicamente. Sampaio (1998, p.30).

O trabalhador se vê impelido a reagir sozinho e por si mesmo à crise, tendo de se educar, se especializar, buscar novos conhecimentos, estar sempre bem informado e preparado para um mercado que nem lhe oferece as garantias de antes. Ele passa a ser polivalente, atua em vários setores e pouco se preocupa com a qualidade do trabalho que lhe é oferecido ou das atividades que executa, pois, de outra maneira estaria à margem da sociedade do trabalho (Iamamoto 2005, p. 90).

Observe a contribuição de Paiva (2002, p.59) ao debate sobre a responsabilização do indivíduo pela crise na sociedade do trabalho:

O reverso da medalha, que entrou em pauta nesta década, diz respeito à qualificação, às habilidades, disposição, atitudes do indivíduo ante um mercado de trabalho que já não está mais em expansão. Se este se contrai e deixa grande parte dos que procuram trabalho de fora, começa-se a buscar nas virtudes individuais e na qualificação as razões pelas quais alguns conseguem e outros não conseguem empregar-se.

Transfere-se do social para o individual a responsabilidade pela inserção profissional dos indivíduos. A “empregabilidade” converte-se neste caso, num corolário dos conhecimentos, habilidades e esforço individual de adequação.

Bem, já sabemos que ingressar ou estar inserido no universo do trabalho hoje não é lá tarefa fácil, o indivíduo teve ultimamente de se responsabilizar totalmente pela sua entrada, permanência e sucesso no trabalho, submetendo-se assim às condições impostas pelo capital; mas, uma vez inserido no mercado de trabalho, o homem passa a contar com uma qualificação, com uma experiência que lhe servirá de suporte para os próximos passos no mundo profissional e com a qual não poderia contar se estivesse apenas estudando e aguardando que o Estado assumisse sua missão de promover o bem estar social integralmente, o que não corresponde à realidade brasileira. Observe a contribuição de Boneti (1998, p. 36) para o tema:

O Estado não promove uma distribuição eqüitativa do direito ao acesso aos fatores tecnológicos, mas promove um processo competitivo beneficiando os sujeitos sociais imbuídos de condições técnicas e de capital. Isso significa dizer que os sujeitos sociais entram em ação no processo do progresso técnico de forma desigual.

Iamamoto (2008, p.174) mostra-nos uma implicação importante da questão da individualização dos problemas sociais, que é a perda do vínculo e da coesão social. A sociedade não mais se enxerga como vítima das mazelas sociais como um grupo e sim cada pessoa individualmente enxerga a sua exclusão e a sua condição perante o mercado, o que dificulta uma visão abrangente do processo inviabilizando, de certa forma, as manifestações sociais em torno dos problemas que são de todos:

Seria uma equação até simples de ser solucionada se todos os brasileiros tivéssemos experimentado oportunidades semelhantes de educação, de aprendizado e de manutenção e atualização dos conhecimentos adquiridos; se o investimento em formação fosse pouco ou nada dispendioso para as famílias brasileiras e de fácil acesso, não teríamos de fato maiores problemas para assumirmos individualmente a responsabilidade pelo processo de exclusão social.

### 1.2.2 OS PAPÉIS DO ESTADO E DA INICIATIVA PRIVADA: A QUESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Estado se manifesta no enfrentamento dos conflitos gerados da e na crise inerente à categoria trabalho por meio de ações de intervenção de cunho social e não individual, ações que denominamos políticas públicas, e iniciando-nos neste campo devemos considerar as delimitações teóricas oferecidas por Pereira (2008, p.96) para a expressão em questão quando delimita o sentido da palavra política do termo política pública dizendo referir-se a “medidas e formas de ação formuladas e executadas com vista ao atendimento de legítimas demandas e necessidades sociais (e não individuais)”.

As políticas públicas que possam vir a ser propostas na atualidade ao universo jovem hoje deverão necessariamente considerar a multiplicidade de interações entre setores diversos que o permeiam como o trabalho, a violência, a sexualidade, os diferentes grupos sociais aos quais o jovem faça parte, suas crenças, seus valores, entre outros.

Há quem, como Branco (2005, p. 131) defenda que as políticas públicas destinadas aos jovens brasileiros, ao invés de privilegiar o ingresso no mercado de trabalho, devessem fomentar seu desenvolvimento escolar e a sua formação:

Por outro lado, todos os indicadores disponíveis tem evidenciado uma forte “pressão” dos jovens na procura por ocupação, denotando que, se eles estivessem apenas se dedicando às atividades de escolarização e aprendizagem profissional, as taxas de desemprego cairiam substancialmente, uma vez que seu ingresso na força de trabalho seria adiado. E, além disso, estariam adquirindo melhor preparo educacional e profissional, requisitos indispensáveis para que pudessem enfrentar com maiores chances de êxito os desafios e obstáculos colocados por um mercado de trabalho cada vez mais excludente e competitivo.

Há quem, como Yamamoto (2005, p.39), por outro lado, considere que políticas de fomento ao trabalho de jovens sejam a base de sustentação da exploração do trabalho infantil, quando por meio de um ardiloso discurso neoliberal atribui-se um título de modernidade ao que há de mais arcaico na sociedade, que é considerar o interesse privado acima do coletivo, renegando a vocação primeira do Estado que seria a sua obrigação de atuar em nome da coletividade.

Contudo, diante da pressão, da urgência, e da necessidade das famílias brasileiras pelos recursos originados do trabalho, uma ação ou política que vise meramente à melhora nos índices escolares ou na qualidade do ensino sem abranger a questão do preparo para o mercado de trabalho acaba por ignorar uma dimensão da vida dos jovens que hoje ocupa papel de protagonista.

O trabalho, portanto, já não aparece como exógeno, resíduo ou projeto futuro; o desemprego é que se coloca como drama. O tema, aqui, deveria ser o do tipo de trabalho realizado, a

qualidade de suas condições, o sentido e a capacidade de realização e crescimento que caracteriza o trabalho encontrado; e as possibilidades de conciliá-lo com as outras dimensões da vida.( Abramo 2005, p.68).

Assim, qualquer política pública que se diga destinada à juventude brasileira, para se dizer bem sucedida, deverá aliar as diversas dimensões da vida do jovem, sem jamais se olvidar da categoria que neste momento permeia o desenvolvimento de toda uma sociedade que é o trabalho, mas não qualquer tipo de trabalho, e sim o trabalho com fins educativos, com condições e jornadas particulares e com perspectiva de formar um cidadão, conforme complementa Branco (2002, p. 131):

*Porém, uma orientação nesse sentido contrastaria fortemente com vários determinantes da realidade, que vem transformando, para muitos jovens, a busca por ocupação numa opção imperiosa. Seja porque uma enorme quantidade, a maioria, a rigor, das famílias, em face de suas estratégias de enfrentamento da pobreza, não poderia prescindir dos acréscimos de renda que seriam provenientes de algum \_ no limite, qualquer\_ engajamento de seus membros nas atividades produtivas; seja porque, mesmo naqueles casos em que a procura por trabalho não estivesse tão diretamente subordinada a necessidades extremas de obtenção de renda, ainda assim, por razões de afirmação da sua própria autonomia, os jovens continuariam se mostrando bastante empenhados em conquistar espaços no mercado de trabalho.*

A política pública interfere num desequilíbrio tendencioso histórico das relações sociais; que, à sua própria sorte, acabaria por privilegiar os mais abastados e com mais oportunidades de melhor ensino; procurando equilibrar, desequilibrando, e oferecer chances mais justas, se é que essa situação é possível, atentemos para a opinião de Offe (1989, p.32) sobre a intervenção do Estado nas condições do mercado de trabalho:

Até agora, o raciocínio é que nos mercados de trabalho, mais do que em qualquer outro mercado, há um diferencial estrutural entre as respectivas possibilidades de a oferta e a demanda utilizarem estratégias e mercados racionais. Esse diferencial, pelo menos em condições ideais de um mercado de trabalho *puro*, não regulamentado politicamente, deve levar a relações de poder e de exploração que, quando muito, podem ser (parcialmente) equalizadas através da

intervenção do Estado de bem-estar *unilateralmente* em favor do lado mais fraco desse mercado.

Ainda no campo das políticas públicas, devemos nos deter em um detalhe muito importante para este debate que é o fato de ao criar e implementar uma política pública, e neste caso falamos especificamente da política fomentada pela Lei da Aprendizagem, Lei 10.097/2000, o Estado tem procurado envolver os demais setores da sociedade, como a iniciativa privada e a sociedade civil, envolvimento que gera controvérsias quanto aos seus reais objetivos, como, por exemplo, quanto à situação dos encargos sociais que são flexibilizados como um atrativo para que o empresariado se interesse pela política.

Sobre os encargos sociais seria interessante enriquecer o debate com a opinião de lamamoto (2005, p. 46) sobre a confusão que se faz ao considerar altos os encargos sociais trabalhistas pagos pelo empresariado brasileiro ao contratar:

*Confunde-se o que é custo salarial \_ envolvendo obrigações trabalhistas, 13º salário, férias, fundo de garantia, rescisão contratual, descanso semanal remunerado; enfim benefícios associados ao trabalho já realizado que favorecem diretamente o trabalhador e representam conquistas sociais trabalhistas já consolidadas, com os custos, de fato, sociais que estão embutidos na folha de salário. Estes se referem aos encargos sociais que só favorecem de forma indireta e não individualizada o trabalhador, englobando contribuições para a previdência, para entidades patronais e financiamento de outras atividades de caráter social. Tais encargos são voltados, não só para o financiamento de gastos sociais do trabalhador, mas para o conjunto dos empregados e dos desempregados da sociedade.*

Toda a sociedade, principalmente o empresariado, que dispõe de mais recursos, deve arcar com o ônus da vulnerabilidade de seus participantes, Pastore (1997, p.91), menciona que no Brasil, ou se contrata pagando o máximo de encargos sociais, ou se contrata não pagando nada (mercado informal), o que se defende aqui é o meio termo, é a oportunidade ainda que ela signifique uma pequena redução nos encargos sociais pagos.

Resta aos que dispõem apenas da força de trabalho, submeter-se às condições de trabalho oferecidas pelo mercado. Trabalho flexibilizado, por tempo determinado, com direitos reduzidos ou sem alguns direitos do trabalho, trabalho mal pago; mas o trabalho que representa a chance do primeiro ingresso, da primeira tentativa, da primeira experiência no mercado de trabalho, experiência que deverá ser válida pelo resto do histórico funcional do brasileiro que a ela tem acesso.

Os problemas da juventude brasileira são repartidos pela sociedade como um todo. Ora, segundo a Constituição Federal em seu artigo 227 não seria “dever e obrigação do Estado, conjuntamente com a família e a sociedade, assegurar proteção integral à criança e ao adolescente?”.

Desta maneira não haveria qualquer comportamento extraordinário do Estado em convocar a sociedade, as empresas e a sociedade civil para atuação conjunta com um objetivo comum que trouxesse benefícios a todos; o simples fato de ocupar a jovem força de trabalho brasileira, os seus futuros cidadãos ou por que não dizer os seus futuros governantes, já representaria um ganho sem precedentes para a sociedade brasileira em geral.

A crítica a este comportamento baseia-se no fato de que o Estado neste momento abdicar de sua função que é garantir a assistência e o bem-estar a seus cidadãos, reduzindo suas intervenções no âmbito social, apelando à solidariedade e se apresentando como parceiro da sociedade em suas responsabilidades sociais, Yazbek (1998, p.52).

Singer (2005, p.32) descreveu da seguinte maneira este processo:

Governos neoliberais foram eliminando gastos sociais e substituindo serviços públicos de amparo aos carentes, de educação de jovens e adultos, de pré-escola, de ajuda a idosos, crianças abandonadas ou em situação de risco, desempregados e excluídos sociais, sem-teto e semelhantes, por subvenções a organizações não-governamentais para prestarem estes mesmos serviços. Surge então o Terceiro Setor como grande absorvedor de mão-de-obra juvenil,

disposto a assumir, como missão, a ajuda aos outros e a solidariedade. As pessoas assim engajadas estão resolvidas a enfrentar o agravamento das condições sociais, provocado pela crise do trabalho, por meio da ação direta. A nova concepção aposta na capacidade de mobilização da sociedade civil para enfrentar os desafios ambientais, econômicos e sociais, colocados pela globalização neoliberal e pela revolução digital, sem negar a importância da ação estatal.

Assim, o Estado assume uma cômoda posição de mero espectador das mazelas sociais impostas ao povo brasileiro. Envolve o empresariado, e sociedade civil e a sociedade como um todo no enfrentamento de uma crise que é de fato de todos, observando a uma distância confortável o rumo dos acontecimentos e interferindo pouco ou sem efetividade nas situações que lhe cabe atuar, e para Netto (2009, p.28), quando o Estado procura se envolver nos problemas sociais por meio de políticas, também o faz direcionado pelos interesses do capital:

Igualmente, apontar que demandas econômico-sociais e políticas imediatas de largas categorias de trabalhadores e da população podem ser contemplados pelo Estado burguês no capitalismo monopolista não significa que esta seja a sua inclinação “natural”, nem que ocorra “normalmente” \_ o objetivo dos superlucros é a pedra-de-toque dos monopólios e do sistema de poder político de que eles se valem; entretanto, respostas positivas a demandas das classes subalternas podem ser oferecidas na medida exata em que elas mesmas podem ser refuncionalizadas para o interesse direto e/ou indireto da maximização dos lucros.

Quanto à questão específica do envolvimento do empresariado nas políticas públicas, como auxiliar do Estado na implementação das mesmas, ainda que sob o estigma da manutenção da reprodução do capital, temos observado certo engajamento desta parte da sociedade no sentido de participar das políticas com os mais diversos objetivos, dentre eles destaca-se o *marketing social* descrito por César (2008, p. 197) como um diferencial de competitividade do mercado.

Para iniciar-nos na temática seria interessante conceituar este novo fenômeno observado no seio das atividades empresariais no Brasil e no mundo que é a chamada responsabilidade social corporativa, definida por César (2008, p.184) como o conjunto de atividades que a empresa realiza para atender, internamente, às

necessidades dos seus empregados e dependentes e, externamente, às demandas das comunidades, em termos de assistência social, alimentação, saúde, educação, preservação do meio ambiente e desenvolvimento comunitário, entre outros.

O que observamos é um novo movimento onde as empresas *precisam* interessar-se pelas questões que afligem a sociedade em termos de carências sociais até mesmo em busca de visibilidade e adesão em torno de seu projeto social, César (2008, p. 193):

Considerando a ação política das classes dominantes no Brasil, marcada pelos “arranjos de cúpula” e pela defesa de interesses particularistas e imediatistas, é possível afirmar que, na transição dos anos 1980-90, o empresariado expandiu sua intervenção na sociedade. Ao contrário de utilizar a via coercitiva e autoritária dos pactos “pelo alto”; a burguesia brasileira, para realizar-se como classe dirigente na ordem democrática, passou a reciclar suas lideranças e seus órgãos de representação e procurar renovar seu pensamento e suas bases conceituais para obter a adesão em torno do seu projeto social. Para isso, tornou-se fundamental influir, de forma expressiva, na busca de novos caminhos para o capitalismo brasileiro, quer pela formulação de estratégias políticas alternativas, quer pela adoção de uma perspectiva de cunho social.

Pochmann (2004, p.8) critica a visão das iniciativas tratadas como responsabilidade social, ressaltando seu “caráter assistencial e mercadológico, emuladoras da responsabilidade social patronal, e de estímulos voluntários e pontuais, todas, em geral, à margem da regulação pública ou estatal”.

Para a criação de postos de trabalho no mercado, o governo tem procurado formular políticas de flexibilização da legislação trabalhista criando espécies de trabalho em regimes especiais para atender aos setores mais frágeis da sociedade e oferecendo para as empresas dispostas a contratar subsídios ou encargos sociais menores, Offe (1989, p.67) diz que tais ações nem sempre são bem aceitas pelo empresariado que teme pela perda de sua liberdade de moldar as condições de trabalho e de rompê-las.

E quanto ao papel de fiscalizador do cumprimento das políticas e responsável pelas sanções a serem aplicadas aos que deixarem de seguir às suas diretrizes, o Estado também não costuma sair-se bem, conforme descreveu Offe (1989 p. 67):

A razão disto é que as penalidades são tão brandas (e devem ser assim, devido à ampla variedade de condições individuais dos negócios), que não existe pressão efetiva para obedecer às normas; ou então, por que os empregadores permanecem livres para não contratarem trabalhadores que seriam protegidos de maneira especial se estivessem empregados. A legislação protecionista, que se supõe garantir a qualidade ou a continuidade do emprego para ocupações ou categorias de trabalho específicas, conseqüentemente revela sempre ser, com efeito, desvantajosa do ponto- de- vista do objetivo pleiteado porque impede a criação de empregos ou a contratação de trabalhadores para os quais as regulamentações protecionistas deveriam ser aplicadas. Os empregados com esses *privilégios especiais* deixam de ser atraentes para o lado da demanda, e o efeito que pode resultar de tais regulamentações é respectivamente ambivalente.

O Estado, ao tentar promover o bem-estar social por meio de políticas públicas jamais poderá se desvincular ou se desvirtuar do ditame do crescimento econômico, e isso acaba por deturpar o sentido das políticas, que sofrem influência marcante do capital, que doutrina os rumos das atuações estatais no sentido de maximizar lucros e benefícios econômicos em detrimento de atuações e políticas sociais puras que tenham por objetivo fomentar o desenvolvimento social da coletividade, dando-lhe qualidade de vida e subsistência, conforme detalhou Offe (1989 p.262) quando disse que “o que o governo pode fazer, pois, para assegurar a disposição em cooperar dos investidores, é formular políticas que sejam mais conducentes ao lucro\_ que continua a ser o único canal pelo qual é possível *controlar* os investidores e ganhar o apoio dos trabalhadores organizados para tais políticas”.

Offe (1991, p. 122) descreve simbolicamente em uma frase a dependência do capital em relação ao Estado e vice-versa, um precisando do outro para a manutenção de suas existências mútuas quando diz que a contradição consiste em

que o capitalismo *não* pode coexistir com o Estado social nem continuar existindo *sem* ele.

O que reparamos quando observamos a atuação do Estado no enfrentamento dos conflitos sociais, é que ele não costuma agir no sentido de identificar e combater as causas das necessidades de sua população e sim no sentido de arrefecer as consequências delas e de fragmentar a questão social, ao invés de encará-la na sua integridade, para Offe (1991, p.123) o modo do intervencionismo social, típico do Estado social, vem sempre *tarde demais* e, conseqüentemente, as suas medidas posteriores são mais caras e menos efetivas do que permitiria um modo *causal* de intervenção.

Netto (2009, p.32) trata do enfrentamento da questão social por parte do Estado acusando-o de agir de forma fragmentada, o que torna menos visível o problema social na sua totalidade, tendo em vista que as estratégias de intervenção estatal têm visado ao ataque das consequências de uma situação muito mais complexa e com muito mais implicações do que as suas simples manifestações :

Por trás daquela resultante, porém, está um processo peculiar: a intervenção estatal sobre a “questão social” se realiza, com as características que já anotamos, fragmentando-a e precarizando-a. E não pode ser de outro modo: tomar a “questão social” como problemática configuradora de uma totalidade processual específica é remetê-la concretamente à capital/trabalho \_ que significa linearmente, colocar em xeque a ordem burguesa. Enquanto intervenção do Estado burguês no capitalismo monopolista, a política social deve constituir-se necessariamente em políticas sociais: as seqüelas da “questão social” são recortadas como problemáticas particulares (o desemprego, a fome, a carência habitacional, o acidente de trabalho, a falta de escolas, a incapacidade física, etc.) e assim enfrentadas. A constatação de um sistema de nexos causais, quando se impõe aos intervenientes alcança no máximo o estatuto de um quadro de referência centrado na noção de *integração social*.

Pochmann (2004, p. 141) propõe uma alternativa de atuação em que a ação estatal seja reavaliada em seus objetivos, centrando-se na totalidade do cidadão e não fragmentando-o:

De outro, o obstáculo da construção de uma verdadeira estratégia nacional de inclusão social, portadora de inovadores mecanismos institucionais de gestão pública, capaz de superar o atual padrão de políticas sociais e do trabalho fundado na setorialização das ações, no alto custo operacional, na desarticulação dos programas, na improvisação das ações na focalização de clientelas e na falta de integração operacional. Até o momento, o resultado disso tem sido a baixa eficácia das políticas sociais e do trabalho para romper com o ciclo estrutural de produção e com a reprodução da exclusão social no Brasil (pobreza, desigualdade de renda e desemprego).

A necessária superação do atual modelo de política social e do trabalho exige uma inovadora metodologia de ação governamental, capaz de identificar o cidadão na sua totalidade, não de maneira parcial e setorializada.

Até aqui fomos introduzidos a visões antagônicas sobre o papel do Estado no enfrentamento da questão social por meio das políticas públicas, a visão do Estado que age em conluio com o capital, satisfazendo suas necessidades de controle, e a visão do Estado acomodado, inerte diante das vulnerabilidades a que a sociedade brasileira é submetida. Contudo, Faleiros (2008, p.41) oferece o meio-termo a esta discussão:

No âmbito local, há um espaço para a atuação profissional no próprio aparelho do Estado. O Estado não pode ser demonizado ou satanizado tanto pela esquerda quanto pela direita. A primeira o vê como instrumento da burguesia e a direita o vê como oposição ao mercado, ineficaz e burocrático. O espaço público do Estado, como já reafirmei várias vezes na discussão da correlação de forças, é um espaço em que se dá o enfrentamento entre hegemonia e contra-hegemonia e onde mudam as condições de trabalho de acordo com a correlação de forças políticas e sociais nos diferentes níveis do governo.

O autor conclui o seu debate, (2008, p.44), incitando o seu leitor ao exercício permanente da crítica, para o entendimento desse processo que é conflituoso, que se apresenta sobre várias facetas, entendidas das mais diversas maneiras, de acordo com a inclinação teórica de quem busca entendê-lo, mas que deve ser considerado como inscrito num contexto de correlação de forças, de disputas e de poder, devendo, portanto, ser encarado tendo como ponto de partida ambas as concepções e nenhuma delas ao mesmo tempo, procurando situar o debate na “coluna do meio”, o que nos parece ser a maneira mais leve e consciente de se enxergar o conflito, por

aparentar ser a mais equilibrada ao considerar as diversas variáveis envolvidas na atuação do Estado nos enfrentamento da questão social.

## CAPITULO II

### RESULTADOS – RELATOS DOS ATORES ENVOLVIDOS EM PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM

Discutiremos nesta seção sobre os resultados obtidos com as entrevistas aplicadas aos diversos atores envolvidos na execução do programa de aprendizagem do governo federal, relatos nos quais identificamos diversas descrições e falas capazes de estabelecer diretrizes para o raciocínio da totalidade do fenômeno, bem como de nos auxiliar na elucidação das razões pelas quais a Lei da Aprendizagem não apresenta tantas adesões quanto as previstas na legislação, e também os avanços e pontos positivos que a implementação da lei 10.097/2000 trouxe para os envolvidos e para a sociedade brasileira como um todo.

#### 2.1 A LEGISLAÇÃO E O REGIME DA APRENDIZAGEM SOB O PONTO DE VISTA DE SEUS ATORES SOCIAIS

Faremos a análise dos resultados deste estudo baseando-nos nos relatos extraídos das entrevistas aplicadas a jovens e adultos egressos de programas de aprendizagem, bem como dos relatos dos representantes das empresas (orientadores de aprendizes ou gerentes de pessoas), e das assistentes sociais e diante de seus pontos de vista poderemos analisar se a pesquisa alcançou de fato o resultado que dela era esperado.

As empresas estudadas vinculam-se por meio de contratos a entidades de formação específicas sem fins lucrativos (ESFL), responsáveis pelo recrutamento e seleção dos jovens, e reportam-se a estas entidades todas as vezes que necessitam de um novo jovem para a integração em seus quadros. A empresa goza de certa

liberdade na escolha de um perfil de jovem a ser contratado, e recebe os jovens para entrevistas já no ambiente em que realizarão suas atividades, selecionando-os ou não.

As ESFL devem estar aptas a fornecer aprendizagem na forma dos artigos 428 a 441 da CLT e também devem obedecer a certos pré-requisitos para atuarem em programas de aprendizagem, como o de estarem inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem do MTE e terem seus cursos validados pelo MTE; o de estarem registradas no CMDCA ou no CDCA; e o de dispor de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo CNAS. Especificamente nas empresas estudadas, do ramo financeiro, exige-se das ESFL comprovação de situação regular junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União e órgãos fazendários federais.

Nas empresas estudadas estabeleceu-se uma grade de capacitação teórica que envolve ensinamentos do ramo bancário, ética, cidadania, criatividade, importância da leitura, responsabilidade social e voluntariado, além de, em uma delas, ser disponibilizado aos jovens o acesso a uma rede de ensino virtual, uma universidade corporativa, como é chamada, que é compartilhada inclusive com os funcionários efetivos da instituição.

Os jovens realizam atividades práticas em graus de complexidade progressiva, partindo de realizações mais simples como acompanhamento de estoque de material, e operação de copiadoras, indo para as de média complexidade como o recebimento e separação das correspondências e atendimento telefônico, executando por fim atividades que exigem maior nível de comprometimento e responsabilidade, como a realização de pré-atendimento a clientes e elaboração de planilhas e textos não confidenciais.

Os jovens são acompanhados de duas maneiras, por um lado pelos assistentes sociais nas entidades de formação que procuram estreitar o relacionamento com as famílias dos jovens bem como com as empresas em prol de um desenvolvimento saudável e consistente do jovem; e por outro lado pelos orientadores designados à monitoração dos jovens nas empresas, que supervisionam as atividades laborativas e o comportamento profissional dos jovens. Sua frequência, assiduidade, pontualidade

e zelo nas atividades escolares e laborais são constantemente avaliados por ambas as instâncias, que procuram interagir em benefício de seus aprendizes.

O relacionamento entre o jovem, o assistente social e o orientador na empresa costuma ser bastante estreito, havendo diálogo constante entre as partes, e até mesmo uma avaliação de comportamento onde o assistente social questiona ao orientador na empresa sobre a postura do adolescente no trabalho. Neste relacionamento identificamos uma das facetas mais proveitosas do programa, que é o fato de a aprendizagem estar sempre em constante discussão, havendo uma contínua troca de informações entre as empresas e as entidades de formação, o que beneficia o jovem na medida em que dá a ele a oportunidade de expressar-se, tendo discutidos os seus conflitos e sendo buscada sempre a solução mais benéfica e pacífica entre os envolvidos, o que provoca ganhos em termos de qualidade da assistência prestada ao jovem aprendiz.

Quanto ao aspecto da fiscalização prevista, cabe às Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego observar o cumprimento da cota de contratação de aprendizes por parte das empresas, e aos Conselhos Tutelares a fiscalização dos programas de aprendizagem desenvolvidos pelas ESFL.

Dentre as penalidades previstas em caso de constatação de irregularidades poderão ser arbitradas: a lavratura de auto de infração; a aplicação de multa administrativa; o encaminhamento de relatórios ao MPT para providências legais como o termo de ajuste de conduta, a instauração de inquérito administrativo e/ou ajuizamento de ação civil pública; ou até a nulidade do contrato de aprendizagem com a sua caracterização para contrato de trabalho por tempo indeterminado.

### 2.1.1 Relatos dos jovens egressos de programa de aprendizagem

Observamos abaixo um quadro que resume as características básicas dos jovens entrevistados, tal panorama nos permite conhecer melhor a amostra, compreender e contextualizar relatos, baseados neste desenho que define a amostra de modo geral, dando-lhe um perfil, traçando um desenho da realidade da amostra estudada bem

como de um universo de jovens integrantes da sociedade brasiliense e também de seu entorno na atualidade.

Realizamos entrevistas com seis pessoas que haviam exercido atividades de aprendizes em duas instituições do ramo financeiro em Brasília. As 06 pessoas egressas de programa de aprendizagem eram de ambos os sexos e com a faixa etária inscrita no intervalo de 18 a 28 anos de idade. Todos os entrevistados realizaram suas atividades laborais relativas ao programa de aprendizagem em duas empresas do ramo financeiro, uma pública e outra de economia mista, e tal escolha se justifica pelo fato de haver mais intimidade da pesquisadora com os serviços prestados por estas instituições, o que facilita a visualização do processo de trabalho realizado pelos adolescentes de dentro para fora, com conhecimento da natureza do trabalho executado bem como do organograma das instituições pesquisadas.

Quadro 1: Perfil dos entrevistados egressos de programas de aprendizagem

Entrevis- tados	Sexo	Idade	Escolarida- de	Estado Civil	Forma de Ingresso	Ocupação atual
<b>A</b>	Feminino	18	Ensino Médio	Solteira	Indicação	Auxiliar Administrativo
<b>B</b>	Masculino	28	Ensino Médio	Solteiro	Indicação	Agente Penitenciário
<b>C</b>	Feminino	19	Ensino Médio	União Estável	Entrevista	Servidora prefeitura
<b>D</b>	Feminino	23	Superior Incompleto	Solteira	Indicação	Bancária

<b>E</b>	Feminino	23	Ensino Médio	Solteira	Entrevista	Auxiliar Administrativo
<b>F</b>	Feminino	19	Ensino Médio	União Estável	Entrevista	Caixa em farmácia

Os jovens aprendizes egressos entrevistados residem nas seguintes localidades: Céu Azul-GO; Zona Rural de Sobradinho - DF; Ceilândia-DF; Santa Maria-DF; Asa Sul- DF e Valparaíso- GO.

Dentre os entrevistados identificamos egressos das seguintes entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, localizado em Sobradinho-DF; Assistência Social Casa Azul, Samambaia-DF; Casa de Ismael, Asa Norte-DF; e do Instituto Assistencial La Salle em Brazlândia-DF.

Pelo relato dos entrevistados observamos que aqueles que deixaram o programa há mais tempo (acima de 05 anos) não foram assessorados pelas entidades qualificadoras por meio de aulas ministradas aos sábados, não lhes sendo oferecidas as aulas e o acompanhamento técnico-profissional previstos no artigo 6º do decreto 5.598/2005.

Os jovens que deixaram o programa a menos de cinco anos já relatam ter comparecido aos sábados para noções de Matemática, Sexualidade e Cidadania, um dos entrevistados relatou que as ausências a estas aulas acarretavam descontos em seus salários. Uma jovem afirmou que ao comparecer aos sábados nas atividades de formação não realizava coisas muito proveitosas, e outra foi bastante irônica em seu comentário quando disse que só aprendia “Sexologia e Cidadania”, dando a entender que não se interessava o suficiente pelo conteúdo que era ministrado.

Quando foram perguntados sobre terem tido noções sobre a legislação que os abrangia, a Lei da Aprendizagem, quatro deles afirmaram não terem tido acesso aos termos da lei, um deles afirmou ter tido noções da legislação no momento da realização do processo seletivo para o ingresso no programa e o último afirmou ter conhecimento sobre as particularidades do contrato de aprendizagem, e não

especificamente da legislação, e que tal conhecimento havia se dado durante as participações dos sábados nas aulas nas entidades qualificadoras. Um jovem afirmou que “no La Salle deram noções sobre o contrato” de aprendizagem.

Os ex-aprendizes foram questionados sobre o fato de identificarem algum tipo de ganho em ser incluído em programa desta natureza e sobre quais seriam esses ganhos se houvesse e as respostas foram semelhantes, uma vez que, com diferentes justificativas os entrevistados admitiram que aquela experiência de trabalho lhes foi proveitosa.

A remuneração dos jovens nas empresas estudadas corresponde a um salário mínimo, auxílio alimentação e vales transporte. Uma das empresas estudadas oferece aos seus jovens um seguro saúde que assegura cobertura em internações hospitalares, consultas médicas, parto, exames laboratoriais e terapias.

Nos deparamos com relatos mais abrangentes e globais como os que identificam benefícios pelo fato de a aprendizagem no trabalho ter sido “a base para o amadurecimento e para a responsabilidade” e por proporcionar uma “abertura da mente” para o jovem; bem como com relatos mais práticos como os que diziam que o proveito do programa se dava pelo “ganho de conhecimento”, e não só no sentido de aprendizado, como também conhecimento no sentido de conhecer pessoas que representariam novas oportunidades de trabalho em momento posterior à retirada do programa; pelo “preparo para o trabalho” e também pelo fato de que atuar em instituição financeira facilitaria no aprendizado e proporcionaria uma maior familiaridade para aqueles que porventura viessem a trabalhar em empresas desta natureza como funcionários efetivos; um dos entrevistados comentou ter ingressado no programa como um “garoto de 14 anos tendo de lá saído como profissional”.

Diante de tais relatos cabe a observação de que o ingresso precoce dos jovens no mercado de trabalho é prática observada principalmente em países como o Brasil, onde os jovens precisam do trabalho para a contribuição na renda familiar, ou seja, o que os impele cada vez mais cedo ao ingresso no mercado de trabalho é de fato a necessidade de recursos para o seu provimento e o de sua família.

Sobre as dificuldades enfrentadas pelos entrevistados para se inscreverem em entidade qualificadora em formação técnico-profissional metódica observamos que nenhum jovem identificou empecilhos para a sua inscrição no programa, e quanto ao ingresso no programa, que segundo os entrevistados depende de uma ou mais entrevistas na entidade qualificadora, verificamos que embora não exista na Lei 10.097/2000 ou no decreto 5.598/2005 especificação quanto a critérios de renda para os jovens que desejem ingressar no programa, um dos entrevistados identificou que foi entrevistado por diversas vezes antes de ser escolhido, e atribuiu o fato de não ter sido escolhido nas primeiras seleções ao fato de ter declarado “residir em área mais nobre do DF e ter estudado na rede particular de ensino e por estar concorrendo com indivíduos moradores de regiões mais carentes do DF e que haviam estudado sempre em escolas públicas”.

Sobre as dificuldades no ingresso do programa, os jovens não relataram maiores dificuldades, um deles até declarou que no dia em que saiu de casa para procurar sua primeira oportunidade de trabalho “acordou com o pé direito”, dirigiu-se à empresa onde mais tarde seria contratado e de lá já foi direcionado a uma entidade qualificadora para inscrição e aproveitamento imediato por parte da empresa.

Embora os entrevistados tivessem afirmado não terem enfrentado maiores problemas quanto ao ingresso nas entidades qualificadoras, metade deles relatou situações no mínimo curiosas em seu ingresso, como a do jovem que afirmou que “Sem um peixe afiado não vai!”, claramente referindo-se ao fato de ter sido indicado para o programa por pessoa capaz de promover o seu ingresso com maior facilidade e prioridade; outros dois entrevistados afirmaram ter em suas famílias pessoas que podiam viabilizar suas contratações.

Trata-se de relato relevante, tendo em vista que de seis pessoas entrevistadas, três haviam sido indicadas, e dentre as pessoas que afirmaram ter ingressado por meio de indicação, duas haviam deixado o programa há mais de cinco anos e uma havia deixado há oito meses, o que só comprova que o programa não está isento de apadrinhamentos e prevaricações.

Neste ponto cabe uma pequena discussão sobre quais jovens deverão ser abrangidos pelo programa de aprendizagem, se o acesso deverá ser estendido a todos os jovens ou se jovens carentes deveriam ter algum tipo de prioridade. O segundo raciocínio nos parece mais razoável, tendo em vista a realidade social vivida pelo jovem brasileiro na atualidade. A nós nos parece fazer mais sentido que o jovem que apresente situação sócio-econômica menos favorável tenha a preferência nas seleções para programas de aprendizagem.

Em uma das empresas estudadas observamos, inclusive, o estabelecimento de pré-requisito de renda para a contratação dos jovens, onde a renda familiar do aprendiz deverá ser de até meio salário mínimo per capita e o acesso deverá ser dado preferencialmente a jovens de famílias abrangidas por programas sociais do governo federal destinados à população de baixa renda. Não há na legislação de aprendizagem dispositivo que incentive ou, ao contrário, que proíba ações neste sentido, sendo, portanto, decisão administrativa das entidades iniciativas com este teor.

Três dos entrevistados relatam ter tido informações sobre o programa na igreja, evangélica, na própria instituição financeira em que foram posteriormente contratados ou em sua comunidade, e em seguida procuraram se inscrever.

Observamos que as informações sobre o programa não foram divulgadas através dos meios de comunicação formais, e que em apenas um caso houve participação de uma instituição social (a igreja) na multiplicação da informação. Viu-se que os canais informais foram bastante responsáveis pelo conhecimento do programa.

Os ex-aprendizes também foram indagados quanto ao tipo de motivação que os induziu a buscar o ingresso em programas de aprendizagem, e, extraído a essência de seus relatos observamos que cinco deles mencionaram grande “vontade de trabalhar” e de “conquistar sua independência financeira”. Apenas uma pessoa mencionou a necessidade financeira do trabalho e esperança de melhorar suas condições e as de sua família, ela afirmou que “vendia balinhas na rua” aos 14 anos e que sua motivação era mudar aquela condição.

Sobre a renda recebida pelos entrevistados durante sua permanência no programa, eles foram questionados sobre o que aqueles valores representavam para eles e para as suas famílias. Para cinco pessoas, a renda recebida no programa de aprendizagem representou a independência financeira, estes entrevistados afirmaram que suas rendas eram destinadas apenas para as suas despesas pessoais, embora dois deles afirmassem ajudar às suas famílias mensalmente, seja com o pagamento mensal das contas de luz de sua residência, seja com a entrega dos tíquetes alimentação a seus pais.

Uma jovem afirmou que “A renda representava uma grande diferença. Meu pai preferia que eu só estudasse, mas com isso eu conquistei a minha independência”. A mesma jovem afirmou que pouco tempo após encerrar o contrato de aprendizagem perdeu os pais e precisou sobreviver ao lado de um irmão diante da nova realidade e que neste ponto já ter trabalhado lhe deu uma certa segurança.

Apenas uma jovem relatou que naquele momento sua família enfrentava graves problemas financeiros e que, por isso, sua renda, um salário mínimo, juntamente com o valor de R\$ 130,00 recebido por sua irmã em programa de transferência de renda, eram os únicos valores disponíveis para a sobrevivência de sua família.

Quando questionados sobre o fato de se sentirem ou não estimulados a permanecer no programa quando já haviam sido selecionados, observamos que os egressos responderam de forma unânime à questão dizendo que sim, um deles justificou tal estímulo ao seu desenvolvimento pessoal e profissional; outro relatou ser motivado pelas boas condições de trabalho às quais era submetido na instituição financeira; um outro alegou que pelo trabalho, buscou se esforçar nos estudos para não ser desligado do programa; o quarto entrevistado afirmou que se sentia motivado quando comparecia aos sábados às aulas oferecidas pelas entidades qualificadoras que o motivavam a persistir nas atividades; houve ainda o relato da jovem que afirmou ser estimulada a permanecer pela independência proporcionada pela renda recebida por meio do programa, e que suas notas melhoraram na escola por conta de seu empenho para permanecer no programa, observamos assim, que a motivação

determinante dos jovens para a permanência no programa não foi necessariamente a renda, esta também foi citada, em apenas um dos casos, em meio a outras motivações que pareceram ser tão ou mais importantes para os jovens do que a renda.

Os entrevistados também foram indagados se tinham conhecimento de outras pessoas que gostariam de ter acesso ao programa e se saberiam dizer o motivo pelo qual não haviam ingressado e todos responderam conhecer pessoas que desejavam participar do programa, sendo que dois deles identificaram como razão do não ingresso o limite da idade; três afirmaram que muitos não eram aprovados no processo seletivo por falta de vagas e que havia grandes listas de espera, sendo que um deles apontou a falta de uma indicação, ou “um peixe” nas palavras do entrevistado. Uma jovem afirmou que suas colegas à época do ingresso no programa foram reprovadas por ocasião da visita sócio-econômica realizada por assistentes sociais da entidade qualificadora na qual se inscreveram.

Analisando os dados descritos acima, verificamos que metade dos entrevistados apontou dificuldades por falta de vagas nas entidades qualificadoras, que matriculam os jovens em seus quadros conforme surja a demanda por parte das empresas da região, observamos assim, que a demanda por aprendizes por parte das empresas não tem conseguido absorver a mão-de-obra de aprendizes disponível, e que o acesso ao programa não é universal, não existindo uma lógica de absorção no mercado de todos os jovens que necessitam deste ingresso, e sim uma lógica de apadrinhamentos e indicações ou triagens em que o mais necessitado dentre os necessitados é escolhido.

Os jovens foram questionados ainda sobre a possibilidade de terem enfrentado algum tipo de dificuldade para a sua permanência no programa, dois deles negaram qualquer tipo de obstáculo para a continuidade de seu contrato de aprendizagem, sendo que estes dois são justamente aqueles jovens que deixaram o programa de aprendizagem há mais de cinco anos e que não tinham acompanhamento nas entidades qualificadoras aos sábados; os quatro entrevistados restantes afirmaram

ter enfrentado dificuldades, sendo que um deles considerou árduo conciliar os estudos com o trabalho, e os três demais relataram que a distância entre suas residências e as entidades qualificadoras que ministravam cursos aos sábados havia sido sua maior dificuldade de permanência, eles reclamavam o fato de terem de se submeter a várias conduções por dia para comparecerem ao curso de sábado, o que deixava as aulas cansativas, e um deles, aquele que reside na Zona Rural de Sobradinho, identificou ainda outra dificuldade relativa a transporte pelo fato de trabalhar no Setor de Indústrias e Abastecimento e ter de pegar seis conduções por dia para comparecer ao trabalho.

Diante das informações descritas acima, verificamos que não há um sistema de agrupamento dos jovens nas entidades pela sua região de residência, sendo assim, uma jovem moradora de Santa Maria-DF inscreveu-se em instituição localizada em Brazlândia-DF e precisava deslocar-se de uma cidade à outra aos sábados, não havendo transporte direto de uma localidade à outra, tornando cansativo e enfadonho o trajeto e o restante do seu dia de aprendizado na entidade qualificadora.

Quando perguntados sobre o tipo de atividade que realizavam em seus ambientes de trabalho, todos afirmaram realizar atividades de arquivamento de processos e documentos, sendo que alguns complementavam suas horas de trabalho com atividades de atendimento expresso ao cliente, serviços de auxílio à tesouraria; digitação; confecção de ofícios e correspondências oficiais; reprodução e cópias de documentos; e suportes administrativos em geral.

É interessante notar neste ponto que quatro dos jovens entrevistados destacaram perceber em seu ambiente de trabalho gozar de bastante confiança diante de seus superiores hierárquicos, principalmente aqueles que auxiliavam em serviços de tesouraria, que por conta da natureza das atividades que lhes eram atribuídas experimentaram no trabalho sentimentos de orgulho e segurança na importância de suas tarefas.

Todos os jovens entrevistados afirmaram estar trabalhando no momento, e terem conseguido trabalhar também nos períodos posteriores ao momento em que

deixaram de fazer parte do programa, exceto por um deles que afirmou preferir ficar um tempo sem trabalhar, só estudando, para concluir definitivamente os estudos, vindo a trabalhar algum tempo depois de concluí-los. Um deles prestou concurso público e trabalha hoje em empresa do ramo financeiro de economia mista, diferente daquela em que realizou sua função de aprendiz. Um trabalha na prefeitura de sua cidade; um outro em um hospital particular; outro trabalha hoje como caixa em uma farmácia de uma grande rede de farmácias do DF; um outro foi recentemente contratado por uma construtora; e o último tem duas ocupações, presta serviços à prefeitura de sua cidade e é também agente penitenciário concursado na cidade vizinha.

Uma particularidade observada por conta do tipo da amostra selecionada, de pessoas egressas de programa de aprendizagem em empresas do ramo financeiro de economia mista e empresa pública, foi que a escolha de tal público não permitiu a análise sobre as situações de ocorrência de efetivação dos jovens nas empresas em que foram aprendizes, tendo em vista o regime de contratação efetiva de ambas as instituições se dar por meio de concurso público, aberto a candidatos de toda a sociedade e não restrito ou exclusivo a jovens egressos de programas de aprendizagem. Por questões legais os funcionários efetivos de empresas públicas ou de economia mista só poderão ser admitidos via certame público.

Neste ponto seria interessante nos determos para a descrição de situações interessantes relatadas pelos entrevistados em relação ao mercado de trabalho fora do programa de aprendizagem. Tendo em vista que não podiam ser efetivados, três deles foram recontratados temporariamente como terceirizados nas mesmas unidades em que prestavam serviços como aprendizes. No caso de nossos entrevistados, um foi recontratado por mais uma vez, outro foi reconduzido duas vezes e um terceiro por três vezes consecutivas obedecendo sempre ao prazo regulamentar de seis meses de afastamento entre um contrato terceirizado e outro.

Fixando-nos especificamente no caso da jovem que trabalha hoje em hospital particular, seu relato corresponde ao caso da pessoa que foi recontratada por três

vezes consecutivas e outra curiosidade em seu caso, é o fato de nas últimas semanas de seu último contrato terceirizado ter sido indicada por funcionário da empresa onde prestava serviços a outra empresa daquela região, cliente da instituição financeira, e ter sido imediatamente contratada e neste emprego ter permanecido até a presente data.

Os jovens também foram questionados quanto à possibilidade de a experiência adquirida no programa de aprendizagem ter facilitado algum aspecto em suas vidas após sua saída do programa e observamos que todos os entrevistados compartilhavam com a idéia de que o fato de já terem tido outra experiência de trabalho foi primordial para a sua continuidade no mercado de trabalho. Dessa forma identificamos que o objetivo do programa é de fato atingido, quando proporciona a seus egressos a permanência num mercado concorrido e seletivo como o mercado de trabalho.

Destacamos em meio a seus relatos raciocínios interessantes, como “Eu não tinha a mente aberta para o trabalho! Só vendia balinha ou fazia algumas unhas às vezes”; ou como aquele entrevistado que afirmou em entrevista de emprego posterior que “Realizava atividades de arquivamento em meu trabalho anterior, o que impressionou o entrevistador, que deixou bem claro aos outros participantes daquela entrevista em grupo, que eu era o candidato à vaga que tinha o maior potencial por possivelmente ser mais organizado pelas atividades que já havia realizado”.

Uma terceira pessoa afirmou que o fato de já ter em sua Carteira de Trabalho dois registros, um de aprendiz e outro de contrato temporário na empresa em que havia sido aprendiz, facilitou a busca por novos empregos posteriormente, uma vez que causava boa impressão junto a possíveis contratantes.

A vantagem experimentada pelo jovem aprendiz em concorrências de emprego acaba por retroalimentar os ditames do capital, que exige experiência profissional de seus contratados, que, por sua vez, se vêem obrigados ou impelidos a participar deste mercado para adquirirem tal experiência buscando, em última análise, romper com os elos históricos da exclusão social.

Há também o relato da pessoa que afirmou: “Eu só tinha 15 anos! Não sabia de nada do mundo profissional!” e complementou declarando ter aprendido a trabalhar com rigidez, a cumprir horários e também como se comportar em um ambiente de trabalho.

Outro entrevistado afirmou que teve a base para a sua atuação profissional quando foi aprendiz, as atividades de digitação e de redação de ofícios lhe foi útil para praticamente todas as outras atividades que veio a realizar em momentos posteriores.

Um dos jovens destacou o seguinte: “Aprendi a lidar melhor com as pessoas e a agir como cidadão”, ele próprio afirmou ser uma pessoa rude e não ter muito trato com as pessoas, o que foi melhorando com as atividades em contato com o público.

Houve também o caso da pessoa que afirmou ter vencido a timidez, que representava uma barreira pessoal para o seu desenvolvimento profissional, e que a partir de seu contato com as pessoas passou a compreender o papel da comunicação e da boa articulação no mundo do trabalho.

O trabalho, para os jovens entrevistados, representou aquilo que já enunciávamos no primeiro capítulo deste estudo, ou seja, significou a realização pessoal, a libertação financeira, social e econômica e a abertura de um mundo de possibilidades e horizontes de desenvolvimento como indivíduo, como ser social e principalmente como trabalhador, título que para eles atribui um valor extraordinário ao seu detentor.

Quando indagados sobre o fato de terem algum tipo de orientação ou monitoração de suas atividades por funcionário responsável na empresa, todos responderam que sim. Sendo que um deles afirmou que foi orientado para o serviço inicial e que a partir dali não seria mais necessário outro tipo de orientação, nas palavras do próprio entrevistado “eles ensinaram o trabalho inicial e não havia mais necessidade de ficar em cima a partir dali”. Um outro afirmou que seu orientador trabalhava em outro prédio, distante de suas atividades, não acompanhava ou supervisionava o andamento de seu trabalho, que aquele orientador servia para o acompanhamento de todos os jovens aprendizes daquele setor. Os demais descreveram a orientação

como satisfatória. Um dos jovens afirmou que com a orientação recebida na empresa “Não ficava perdido” e comentou inclusive que passou a se espelhar na figura de sua orientadora no trabalho tentando adivinhar quais seriam suas reações diante das diversas situações e demandas vivenciadas.

O decreto 5.598/2005 em seu artigo 23 prevê o desígnio formal de monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento por parte das empresas. A responsabilidade deste monitor será garantir uma formação que possa de fato contribuir para ao desenvolvimento integral do jovem.

Observamos que apesar de todos terem relatado ter monitoração e orientação na empresa em que foram aprendizes, alguns não tinham uma noção correta do que seria uma orientação para o trabalho, dando-se por satisfeitos com simples orientações de como deveria ser realizado o trabalho e internalizando as práticas e diretrizes recebidas como orientação de fato, quando entendemos que o orientador de aprendizes na empresa deveria orientá-lo constantemente sob os mais diversos aspectos, inclusive de sua vida e do mundo a seu redor, dos acontecimentos e atualidades, da economia, cultura e conjunturas sociais em geral, dentre outros assuntos que seriam apropriados para a formação e o desenvolvimento do aprendiz como cidadão.

Os entrevistados foram questionados sobre a possibilidade de terem conhecimento sobre o destino de outros jovens que também foram aprendizes, se haviam conseguido se manter trabalhando e extraindo de seus relatos as falas mais importantes destacamos a de que alguns haviam permanecido terceirizados nas empresas em que foram aprendizes, alguns mencionaram que todos os seus conhecidos estavam trabalhando. Um dos entrevistados afirmou que “Poucos tiveram a sorte de serem ajudados e conseguiram” e ainda houve o relato do jovem que a experiência da aprendizagem havia despertado em seus ex-colegas o desejo de ingressar no ensino superior e o interesse em melhorar de vida.

Apenas um dos entrevistados relatou conhecer pessoas que não haviam conseguido oportunidades no mercado após sua retirada do programa de aprendizagem, os demais afirmaram ter conhecimento de histórias de sucesso neste sentido.

Por fim, os entrevistados foram perguntados se, em seu ponto de vista, a sociedade brasileira como um todo ganhava ou perdia com a Lei da Aprendizagem, e todos consideraram que a sociedade ganhava com esta experiência, dentre os argumentos apresentados como motivos pelos quais se dava tal ganho nos deparamos com as respostas de que as atividades laborais tiravam o jovem das ruas dando-lhe responsabilidades e ocupando-lhe a mente, preparando o jovem para o mercado de trabalho e obrigando-o a manter-se estudando, um dos jovens afirmou que “sem conhecimento a gente fica muito alienado” e que com o trabalho estariam “se inteirando com o mundo”.

Um dos jovens enfatizou o ganho obtido pela sociedade com o seguinte relato: “Ganha por que faz com que o adolescente adquira responsabilidade, saia da rua, ocupe a mente e ganhe experiência”.

A despeito de todas as dificuldades apontadas pelos jovens ao longo de suas trajetórias como aprendizes em instituições do ramo financeiro no DF os próprios jovens foram capazes de identificar o valor de um programa que se propõe a inserir jovens no mercado de trabalho pela primeira vez, promovendo seu desenvolvimento através do aprendizado na escola aliado ao conhecimento adquirido no trabalho e também nas aulas ministradas aos sábados nas entidades qualificadoras.

Neste ponto cabe a discussão que já havíamos abordado sobre a educação para o trabalho, que vem sendo o foco dos debates sobre a educação no momento, tendo em vista que não há hoje espaço ao ensino que se limite a proporcionar o conhecimento desvinculado das práticas de trabalho, o conhecimento agora se volta para a formação de técnicos e de mão- de- obras especializada na realização de atividades específicas, sendo assim, todas as atividades e ações dos jovens se

voltam para a execução do trabalho, bem como para a aprendizagem e especializações direcionadas ao trabalho.

Havia um forte sentimento de gratidão e de esperança na fala dos jovens entrevistados, e isso significa que o programa é uma iniciativa bem sucedida e que as suas pequenas falhas necessitam apenas ser sanadas para que produza muitos resultados duradouros e consistentes, promovendo uma verdadeira revolução no mercado de trabalho do DF e do Brasil, bem como na sociedade em geral, que tem em seus jovens a visão de seu futuro. Desta forma foi possível vislumbrar o quanto a avaliação dos jovens sobre o programa é positiva, provocando neles uma espécie de comoção ao mencionar os benefícios do programa em sua realidade social.

### 2.1.2 Relatos de orientadores e gerentes de pessoas em empresas

Quanto às entrevistas aplicadas a orientadores de aprendizes e gerentes de pessoas em empresas contratantes de aprendizes, o questionamento foi se eles identificavam algum benefício trazido pela Lei da Aprendizagem para as empresas, todas as respostas obtidas mencionaram a responsabilidade social esperada das empresas pela sociedade e a visibilidade que ações desta natureza dão às empresas; um dos relatos mencionou ganhos em termos de custos tendo em vista que o aprendiz recebe um salário menor para realizar as atividades-meio, que viabilizariam os negócios, deixando os funcionários efetivos e melhor remunerados exclusivamente para as atividades geradoras do lucro; e outro destacou a possibilidade de formação de um futuro funcionário para o reforço do quadro já existente dando-lhe de início uma visão do mercado financeiro para que futuramente utilize os conhecimentos adquiridos na própria empresa.

No caso das empresas de economia mista ou das empresas públicas essa formação não representaria a garantia do retorno do investimento de conhecimento aplicado ao adolescente, uma vez que não há alçada por parte dos administradores,

para manter os adolescentes após o término do contrato de aprendizagem, já que tal efetivação dependeria de concurso público e não de vontade da empresa. Numa empresa do setor privado este retorno seria mais possível e haveria inclusive uma segurança maior de que aconteceria por que a efetivação iria se dever exclusivamente ao desempenho do aprendiz e à vontade dos administradores no sentido de efetivá-lo.

Quando questionamos aos representantes das empresas sobre a existência de dificuldades ou obstáculos para a contratação de aprendizes, dois deles afirmaram que a falta de conhecimento, ou de experiência do jovem diante do trabalho seriam considerados como empecilho à contratação dos jovens aprendizes, o que demonstra que as empresas, em todos os seus níveis, precisam conhecer melhor os objetivos do programa bem como difundir e internalizá-los em sua cultura organizacional, tendo em vista que o objetivo seja a aprendizagem e a iniciação do jovem no universo do trabalho, as empresas precisariam estar melhor preparadas para promover tal iniciação, preparadas em todos os seus níveis e instâncias não apenas para utilizar-se da mão de obra do jovem aprendiz, mas com o entendimento de estar prestando um serviço à sociedade brasileira de ensinar o trabalho aos seus jovens e, em contrapartida, utilizar-se de sua força de trabalho.

Um dos entrevistados demonstrou compreender de forma mais abrangente o programa quando minimizou o aspecto da falta de experiência, acrescentando que existe um período de tempo muito longo para que o jovem possa ficar na empresa e apresentar resultados. Afinal, o programa dura até dois anos, dentro dos quais toda a dedicação do jovem será destinada àquela empresa que o contratou em regime de aprendizagem.

Ainda em relação à existência de algum empecilho à contratação de aprendizes por parte das empresas, houve um relato que descreveu que “Dá uma certa insegurança de se trazer para a empresa um jovem desconhecido, de vida pregressa incerta”.

Os gerentes nas empresas relataram haver interesse das empresas na contratação, um deles chegou a mencionar que “no interior do país há uma demanda muito maior de aprendizes pelas empresas do que nas capitais”, argumentando que fora das capitais existe uma concepção diferente sobre a contratação dos aprendizes e que nas capitais haveria mais receios na contratação, complementou dizendo que no interior do Brasil os jovens precisam e procuram mais por trabalho. Dois dos entrevistados afirmaram que as empresas se interessam sim pelos contratos de aprendizagem, sendo que um deles destacou que o jovem geralmente apresenta mais disposição, energia e vontade para o trabalho, além de gostarem de ser requisitados por suas habilidades e de apresentarem bons resultados quando reconhecidos.

Neste ponto, seria interessante que nos detivéssemos, por conta da contradição entre a informação de que há poucas vagas de aprendizes no mercado brasileiro, ao mesmo tempo em que os representantes das empresas afirmam ter interesse em contratos de aprendizagem. Lembramos que o universo da pesquisa abrangeu apenas duas grandes empresas, que não refletem, em absoluto, a realidade da maior parte das empresas brasileiras. Além de que o fato de as empresas manifestarem interesse em contratos de aprendizagem até aqui não ter se traduzido em números maiores de contratações até mesmo pela distância entre a retórica e a prática, que envolve encargos sociais e obrigações que as empresas costumam repelir.

Quando indagados sobre a existência de algum critério utilizado na empresa para a escolha dos orientadores dos adolescentes e se haveria também algum tipo de treinamento para os escolhidos, todos afirmaram que não há um critério estabelecido pela direção da empresa, e que tal escolha parte mais da sensibilidade do administrador da área que contrata o jovem, que costuma atribuir o acompanhamento dos jovens a pessoas com um determinado perfil, mais voltados à área social e com características mais voltadas para a educação e a pedagogia para a promoção de ensinamento e acompanhamento de fato; quanto à existência de treinamento para os orientadores, um deles afirmou existir e os demais afirmaram desconhecer qualquer

tipo de treinamento neste sentido apesar de atuarem como orientadores de adolescentes em seus ambientes de trabalho.

Conforme relato de um dos gerentes de pessoas o administrador escolhe uma pessoa que tem um perfil, uma certa consciência, apesar de não ser norma proceder desta maneira.

Observamos que na empresa onde os orientadores foram entrevistados, não há uma política consistente de suporte à orientação de aprendizes, ficando a cargo de cada estilo de administração a escolha dos orientadores que muitas vezes não recebem qualquer tipo de capacitação para exercerem atividade de tal magnitude, por isso, estilos de orientação como o relatado por aquele jovem que disse ter recebido apenas a orientação inicial de como o serviço deveria ser realizado ainda são práticas nas empresas.

Esta análise toma importantes proporções na medida em que o orientador na maioria das vezes acompanhará o jovem durante todo o período de sua aprendizagem, que pode durar até dois anos, e a falta de preparo para a realização de atividades desta natureza pode provocar jornadas de trabalho puramente braçais, sem o mínimo de aprendizado, de conhecimento e de valores, tornando a experiência da aprendizagem vazia para o jovem. Em uma das empresas estudadas observamos a iniciativa de criação de um treinamento específico para orientadores de aprendizes, contudo, nossos entrevistados desconheciam sua existência, não tendo sido submetidos a treinamentos desta natureza.

Quando questionados sobre a possibilidade de a Lei da Aprendizagem ter conseguido inserir no mercado o número de jovens que pretende, um dos entrevistados aponta que apesar dos avanços trazidos pela lei dificilmente tais contratações conseguiriam abranger o contingente de jovens brasileiros na sua totalidade.

As pessoas entrevistadas nas empresas também foram indagadas sobre a questão da Responsabilidade Social, se com a Lei da Aprendizagem as empresas

conseguiriam cumprir de maneira satisfatória o papel social que delas é esperado e todos afirmaram que sim.

Os entrevistados complementaram a informação dizendo que tirar das ruas os jovens com menor poder aquisitivo, proporcionar aprendizado e experiência de trabalho e ainda com a obrigatoriedade de mantê-los na escola é ação que reforça bastante a visão da empresa sob o aspecto da Responsabilidade Social.

Um dos entrevistados mencionou que o crime organizado recruta crianças para atuarem sob a sua tutela, e que quando a empresa insere no mercado de trabalho um adolescente que poderia estar exposto à marginalidade, ao crime e à sarjeta atua sim com Responsabilidade Social.

O discurso dos representantes das empresas pareceu apontar no sentido de que só jovens carentes acessariam ao programa, o que já vimos que não ocorre de fato, na prática, os conhecidos apadrinhamentos também costumam influenciar.

Os representantes das empresas também tiveram de responder se, em suas opiniões, a sociedade ganhava ou perdia com a Lei da Aprendizagem, e todos responderam que havia grande ganho em se retirar o jovem das ruas, lhe proporcionando renda, ensinando a cumprir horários e ter responsabilidade, ensinando um ofício, qualificando para o trabalho. Um dos entrevistados questiona: “Quem quer ser abordado na rua por um adolescente infrator? Quem não gostaria de viver em uma sociedade utópica em que todos trabalhassem?”, para ressaltar o ganho da sociedade quando seus jovens são empregados sendo mantidos distantes da cruel realidade das ruas, acrescenta que “Com esse programa todo mundo ganha o jogo”.

Outro entrevistado afirma que “A sociedade ganha demais! Pegando o jovem de baixa renda, ensinando a cumprir horário, a ter responsabilidade, enfim, ensinando um ofício”.

Observamos na visão dos representantes das empresas a reprodução do discurso capitalista que apregoa o trabalho como única forma de resgate do jovem da condição de vulnerabilidade social, ignorando ou omitindo os benefícios que os

investimentos das empresas em arte, escolas ou esporte para os jovens pudessem proporcionar no mesmo sentido, só que sem o tão almejado retorno financeiro gerado pela força de trabalho do jovem em atividade profissional.

Quando perguntados sobre que tipo de dispositivos poderiam ser acrescentados à legislação para estimular à contratação de aprendizes pelas empresas, a resposta foi unânime no sentido de promoção de maiores benefícios fiscais, com descontos no Simples Nacional ou no Imposto de Renda para incentivar às contratações.

Um dos entrevistados foi além em sua análise ao imaginar a isenção de impostos vinculada proporcionalmente ao projeto da empresa e aos seus resultados, considerando que deveriam ser dados bônus maiores às empresas na medida em que mais atingissem a meta estabelecida pela legislação. Um entrevistado afirmou que a empresa precisa “ganhar financeiramente” para se interessar por programas desta natureza, outro entrevistado sugere “desconto no Imposto de Renda ou no Simples Nacional” para atrair as empresas.

A contratação de um trabalhador no Brasil envolve altos encargos sociais, tanto aqueles que implicam em benefício individualizado para o trabalhador como o 13º salário, férias e FGTS, quanto outros, como a previdência (contribuição patronal e pessoal) para a qual o trabalhador e a empresa contribuem em benefício de todos os trabalhadores e desempregados do país.

O empresariado espera, em compensação à sua ação social de inserção de jovens no mercado de trabalho, maiores recompensas ou subsídios na forma de diminuição do valor dos impostos pagos, impostos dos quais o governo federal costuma prescindir de maneira muito discreta e conservadora, quando prescinde, o que não incentiva, ao contrário, repele o empresariado das ações neste sentido.

Assim trabalha o capital no enfrentamento da questão social, buscando tirar vantagens, explorando e abusando de mão-de-obra barata e divulgando para a sociedade as benesses de sua atuação social. O capital não atua neste campo sem as suas conhecidas ponderações de custo X benefício, mentalidade que permeia

todas as suas iniciativas, e como não poderia deixar de ser, vincula e direciona suas políticas de inserção de jovens no mercado de trabalho.

### 2.1.3 Relatos das Assistentes Sociais

Sobre a atuação dos assistentes sociais, esclarecemos que eles costumam ser os responsáveis pelo acompanhamento dos jovens nas entidades de formação, mas que nem sempre são os responsáveis pela condução do programa de aprendizagem nas entidades, que poderão contar também com pedagogos no exercício da função mencionada. Consideramos sua participação importante na medida em que situa o relacionamento entre o jovem trabalhador e o seu empregador partindo do ponto de vista de alguém que o observa de perto e pode compreender as dificuldades relatadas por ambos os lados, de maneira crítica e que pode inclusive, interferir naquela realidade, na existência de algum tipo de conflito.

Sobre os benefícios trazidos pela Lei da Aprendizagem, as assistentes sociais mencionaram a inserção do adolescente no mercado de trabalho, sem prejuízos ao seu desenvolvimento; a primeira experiência profissional para os jovens; a valorização dos direitos humanos; e também uma “remuneração que pode ajudar a família inteira”.

Uma das assistentes relatou que a Lei 10.097/2000 “é um mecanismo que visa garantir a inserção do adolescente no mercado de trabalho de maneira que, ao mesmo tempo, não prejudica o seu desenvolvimento e prepara o jovem para o processo de reestruturação produtiva”.

Como desvantagens ou falhas na execução do programa elas apontaram principalmente a “lentidão” com que se dá a implementação da Lei, e também o fato de, na opinião de uma delas, o programa estar mais voltado para atender aos objetivos do empregador do que às reais necessidades e objetivos do aprendiz; a outra afirma ser necessária a “conscientização social do empresariado”.

Ambas identificaram que há grande demanda da sociedade pela contratação de seus jovens e que a demanda das empresas ainda não é tão expressiva assim:

“Posso afirmar que a demanda da sociedade é 99% maior que a do empresariado”, uma delas chegou a mencionar que as empresas procuram as entidades com o objetivo de obedecer ao percentual estabelecido (de 5% a 15%) ou até mesmo com claros fins de divulgação social de suas boas ações perante a sociedade; a outra afirma que muitas empresas só contratam aprendizes por que são obrigadas pela fiscalização, “temendo a punição financeira”.

Uma das entrevistadas ressaltou que as empresas costumam associar a juventude à irresponsabilidade, visão que também identificamos nas falas dos gerentes de pessoas entrevistados.

Da fala das assistentes sociais pudemos depreender a falta de fiscalização eficaz e de interesse das empresas minimiza o potencial de contratação de jovens previsto pela lei; e também que maiores incentivos tributários às empresas poderia incrementar os resultados positivos do programa. Quando questionadas sobre as perdas ou ganhos da sociedade com a Lei da Aprendizagem, ambas as assistentes sociais mencionaram que a sociedade ganha com os contratos em regime de aprendizagem, mencionando dentre as razões para tal ganho: a diminuição da criminalidade, a elevação do nível de escolaridade e da auto-estima do jovem, a formação dos profissionais do futuro, e a formação e capacitação de jovens cidadãos.

Cabe ao profissional assistente social a incumbência de disciplinar seu espírito crítico e transformador inclusive no sentido de acompanhar e estimular esta política social que atende também aos interesses do capital quando emprega mão de obra a baixo custo, desde que ela atenda, simultaneamente, e de forma consistente aos interesses do negligenciado jovem brasileiro, que necessita de ações, ainda que eivadas de controvérsias em sua origem, que promovam seu ingresso neste concorrido mercado que é o de trabalho.

### CAPÍTULO III

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pudemos constatar por meio da pesquisa empreendida que de fato a política pública de aprendizagem tem potencial para abranger e incluir muitos dos jovens brasileiros no mercado de trabalho, mas que na prática isso não vem acontecendo com o vigor esperado, considerando o campo da pesquisa.

Não se discute o quão benéfica é esta política ao jovem e à sociedade brasileira como um todo. Dentro do ponto de vista de cada ator envolvido, pudemos confirmar os ganhos que proporcionados por esta política, a começar pela oportunidade do primeiro ingresso em um conturbado mundo do trabalho, da aquisição de experiência, e do preparo ou qualificação para as exigências desse controverso mercado.

Identificamos avanços como a aquisição de responsabilidade, de auto-estima, de maturidade, de organização, de renda, de conhecimento e sobretudo de cidadania para os jovens aprendizes. Mas não há ganhos apenas para os jovens, as empresas também se beneficiam na medida em que contratam a baixo custo, que formam profissionais que podem vir a ser seus próprios funcionários, que dispõem da energia e da disposição de pessoas jovens para o trabalho e que se auto-promovem provocando visibilidade para os seus negócios.

Neste processo, até a sociedade brasileira acaba por se beneficiar tendo em vista que vê seus jovens se afastarem das situações que os vulnerabilizam, e conquistarem sua independência financeira e autonomia, buscando aprimorar seus estudos e cada vez mais se qualificarem para compor o mercado de trabalho de Brasília do futuro e finalmente se sentirem sujeitos de direitos.

Contudo, diversos foram os entraves identificados como possíveis motivos para a deficiência de resultados da política de aprendizagem, e dentre eles notabiliza-se o excesso de demanda por vagas dos jovens em detrimento da pequena procura de jovens pelas empresas; a falta de conhecimento das empresas e da sociedade sobre os objetivos e até sobre a existência do programa; a não vinculação dos jovens a entidades e empresas próximas de suas residências; a falta de interesse das empresas, que reivindicam maiores benefícios e isenções fiscais; a constatação de que os jovens que contavam com favorecimentos pessoais teriam prioridades no

ingresso do programa independentemente de sua situação sócio-econômica, da sua necessidade financeira e de participação no mercado de trabalho; além da importante observação de que os responsáveis pelo acompanhamento e monitoração dos jovens nas empresas estudadas não haviam sido treinados para tal ou não detinham conhecimentos específicos direcionados para esta prática.

Foram inclusive apontadas falhas que prejudicariam no resultado final do processo de aprendizagem para os jovens, como a falta de uma política de orientação consistente por parte das empresas; a impossibilidade, no caso de jovens contratados em empresas onde há participação do Estado, de efetivação nos quadros da empresa.

Dentre as situações apresentadas como entraves ou obstáculos para a adesão ao programa destacamos a posição das empresas, nas quais a política deveria estar sendo difundida com uma profundidade maior, lá os jovens são tidos como mão-de obra barata e vinculados a um orientador que muitas vezes foi escolhido por critério de conveniência e não de afinidade com a orientação em si. As empresas precisam compreender melhor a filosofia do programa, que é a formação e o investimento no jovem e no povo brasileiro, e participar de forma integral no desenvolvimento dos jovens, não só na figura do orientador, mas com toda a equipe de trabalho consciente da particularidade do tipo de trabalho realizado por aqueles jovens e da importância da atuação de cada um na composição e na formação daquele jovem adulto que ali se encontra.

E há também a questão do desinteresse das empresas pelos contratos de aprendizagem, certamente por que não consideram a redução da alíquota do FGTS dos habituais 8% para 2% um incentivo suficiente para trazer para seu seio jovens de origem desconhecida, e uma vez que o papel das empresas nesta política tem tanta importância, caberia ao Governo Federal aquiescer e flexibilizar ainda mais os encargos sociais para o estímulo à adesão ao programa, tal flexibilização poderia de fato se dar de forma gradativa e proporcional ao percentual de cumprimento da legislação conforme sugeriu o entrevistado orientador de aprendizes.

Sabemos que as flexibilizações e vulnerabilizações dos direitos e garantias costumam impactar de forma mais dramática aqueles que menos dispõem de meios para combatê-las, ou seja, o trabalhador. Mas diante do momento de crise e ruptura vivido pela categoria trabalho e pelo capital, poucas são as alternativas de reação que não a de se enquadrar às intempéries do capital.

Afinal, conforme Antunes (2005, p.96) não é por meio do trabalho que se dará a revolução dos nossos tempos? Uma vez inseridos na dinâmica social, certamente os trabalhadores terão mais subsídios para promoverem as grandes mudanças, de dentro para fora.

De dentro para fora no sentido em que começa dentro do indivíduo, que com o trabalho desenvolve novas habilidades e novas necessidades, e diante das novas necessidades desenvolve novas relações entre os indivíduos e destes com o trabalho, relações que se alteram em nome do atendimento das novas expectativas, que agora não se tratam mais de expectativas individuais, e sim de anseios coletivos, transformando os indivíduos, a sociedade e o capitalismo como um todo.

Capitalismo que explora a força de trabalho, mas reúne dentro de si os indivíduos que, movidos por interesses comuns, têm o poder de elevar-se à categoria de classe, a classe trabalhadora, que de dentro do instituto do trabalho tem a possibilidade de transformar as relações sociais, as relações de trabalho e de, por que não, expurgar da sociedade os princípios de exploração e domínio exercidos pelo capital até aqui provocando a revolução que tanto almejamos, a revolução da classe trabalhadora, que, a despeito de suas provações históricas como classe, pode e deve assumir as rédeas de seu destino e determinar as novas relações a partir deste momento, do momento em que o trabalho assume sua vocação histórica de revolucionar.

Assim esperamos que a juventude subcontratada em regimes de aprendizagem adquira um papel social de predominância na medida em que concentra em suas mãos o poder de mudar uma realidade até aqui tida como vigente, que é a da exploração e a da conhecida mais-valia, e de se tornar protagonista de sua própria existência, se tornando definitivamente a classe dominante, e dominante no melhor

sentido da palavra, no sentido de que houve uma luta histórica e que dela saíram vitoriosos aqueles que ao longo do tempo vinham sendo vítimas das mazelas do capital.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMO, Helena Wendel. **Condição juvenil no Brasil contemporâneo**. In: Retratos da juventude brasileira: Análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/ Instituto Cidadania, 2005. Páginas de 37 a 72.
- ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 2004. Coleção Primeiros Passos.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. São Paulo: Cortez, 2005. 10ª ed.
- ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal**. In: A Cidadania Negada: Políticas de exclusão na educação e no trabalho. 3ª ed.. São Paulo: Cortez; [ Buenos Aires, Argentina]: CLACSO, 2002. Páginas 35 a 48.
- ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. **Questão Social no Brasil e Serviço Social**. IN: Capacitação em Serviço Social e Política Social-Reprodução social, trabalho e serviço social. Módulo 2, CFESS, ABEPSS, CEAD, UnB, 2000.
- AUGUSTO, Isabella Vieira. Educação Profissional e Trabalho Adolescente: O Programa Adolescente Aprendiz em Brasília (2000-2007). UnB. Brasília, 2008.
- BATISTA, Cristina Abranches Mota. **Formas de Segregação**. In: Ética da Inclusão. Anais do Colóquio. Belo Horizonte: Armazém de Idéias, 2004. P 119 a 129.
- BERGER, Johannes e OFFE, Claus. **O Futuro do Mercado de Trabalho**. In Trabalho e Sociedade: Problemas estruturais e perspectivas para o futuro da Sociedade do Trabalho. Tradução de Gustavo Bayer. Rio de Janeiro, tempo Brasileiro, 1989. Biblioteca Tempo Universitário nº 85. Série Estudos Alemães. Volume I-A Crise.
- BONETI, Lindomar Wessler. **Estado e Exclusão Social hoje**. In: Os caminhos da exclusão social. Ijuí: Editora Unijuí, 1998.

- BRANCO, Pedro Paulo Martoni. **Juventude e trabalho: desafios e perspectivas para as políticas públicas**. In: Retratos da juventude brasileira: Análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/ Instituto Cidadania, 2005. Páginas de 129 a 148.
- BRASIL, Constituição Federal da República Federativa de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)  
Acesso em 01/11/2009.
- BRASIL, Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2/12/2005. Disponível: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5598.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5598.htm)>. Acesso em 06/10/2008.
- BRASIL, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16/07/1990. Disponível: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em 06/10/2008.
- BRASIL, Lei 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 08/07/1993. Disponível: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L8662.htm>>. Acesso em 04/02/2010.
- BRASIL, Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm)>. Acesso em 06/10/2008.
- BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista. Degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

- BRAVO, Maria Inês Souza. **Prefácio**. In: Serviço Social, política social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2008.
- CALLIGARIS, Contardo. **A adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.
- CÉSAR, Mônica de Jesus. **A intervenção social das empresas no Brasil**. In: Serviço Social, política social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2008. P. 183 A 201.
- DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, 3ª ed.
- ERIKSON, ERIK H. **Identidade Juventude e Crise**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972.
- FALEIROS, Vicente de Paula. **O Serviço Social no mundo contemporâneo**. In: Serviço Social, política social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2008. P. 23 a 44.
- FERNANDES, Luiz Antônio Nascimento. **A Legislação Aplicável ao Trabalho do Adolescente**. In: Seminário sobre o Trabalho Infantil. Salvador. 29/06/2001. Disponível: <http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/artigos/A%20LEGISLA%C3%87%C3%83O%20APLIC%C3%81VEL%20AO%20TRABALHO%20DO%20ADOLESCENTE.doc>. Acesso 01/12/2008.
- FERREIRA, Jaqueline. **O Sujeito Adolescente Trabalhador**. Uma abordagem preliminar com aprendizes do Programa Adolescente Trabalhador do Banco do Brasil em Belo Horizonte. 2004. Tese (Especialização em Psicologia do Trabalho) – Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.
- FORTI, Valéria L. **Ética e Serviço Social: formalismo, intenção ou ação?** In: Serviço Social, política social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2008. P. 45 a 71.
- FREIRE, Silene de Moraes. **As armadilhas da recente notoriedade da sociedade civil no Brasil**. In: Serviço Social, política social e trabalho: desafios e

- perspectivas para o século XXI. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2008. P. 75 a 97.
- GRAVE, Fátima. **Trabalho, desemprego e Serviço Social**. IN: Serviço Social e Sociedade nº 69. São Paulo: Cortez, 2002.
- IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- KONDER, Leandro. **O que é dialética**. 28ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1997.
- LESSA, Sérgio. **A centralidade Ontológica do trabalho em Lukács**. IN: Serviço Social & Sociedade nº 52- ANO XVII. 1995.
- LIRA, Terçália Suassuna Vaz. **Exclusão Social e Trabalho precoce: o cotidiano dos adolescentes trabalhadores na cata do lixo**. João Pessoa: UFPB/ Editora Universitária, 2003.
- MATTOSO, Jorge Eduardo Levi. **A Desordem do Trabalho**. São Paulo: Scritta, 1995.
- MARX, Karl Heinrich e ENGELS, Friedrich. **O manifesto do Partido Comunista**. Arquivodigital.Ed.ebooksbrasil.com.Disponível:redes.praxis.ufsc/action/file/download?file\_guid=413> Acesso em 02/07/2010.
- MTE Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual da Aprendizagem: O que é preciso para contratar o Aprendiz**. 4ª ed. Brasília: MTE, SIT, SPPE, ASCOM, 2009. Disponível:[http://www.mte.gov.br/politicas\\_juventude/aprendizagem\\_pub\\_manual\\_aprendiz\\_2009.pdf](http://www.mte.gov.br/politicas_juventude/aprendizagem_pub_manual_aprendiz_2009.pdf). Acesso em 20/02/2010.
- MTE Ministério do Trabalho e Emprego. **SISAPRENDIZ**. Sítio eletrônico. Disponível em <http://www.mte.gov.br/sistemas/atlas/deftohtm.exe?sisaprendizagem1.def>. Acesso em 21/02/2010.
- NETO, Antônio Carvalho. **A agenda global Compact da ONU, a proposta de trabalho decente da OIT e a Responsabilidade Social Empresarial: três perspectivas afinadas de combate à discriminação e de oportunidades de**

- inclusão no mercado de trabalho.** In: Ética da Inclusão. Anais do Colóquio. Belo Horizonte: Armazém de Idéias, 2004. P 86 a 93.
- NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** 7ª edição. São Paulo: Cortez, 2009.
- OFFE, Claus. **Algumas contradições do Estado social moderno.** *In* Trabalho e Sociedade: Problemas estruturais e perspectivas para o futuro da Sociedade do Trabalho. Tradução de Gustavo Bayer. Rio de Janeiro, tempo Brasileiro, 1991. Biblioteca Tempo Universitário nº 89. Série Estudos Alemães. Volume II- Perspectivas.
- OFFE, Claus. **Capitalismo Desorganizado-Transformações Contemporâneas do Trabalho e da Política.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.
- PAIVA, Vanilda. **Transformação produtiva, crise do assalariamento e exclusão social.** In: A Cidadania Negada: Políticas de exclusão na educação e no trabalho. 3ª ed.. São Paulo: Cortez; [ Buenos Aires, Argentina]: CLACSO, 2002. Páginas 49 a 64.
- PEREIRA, Potyara A. P. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania.** In: Política Social no Capitalismo: tendências Contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.
- PINO, Mauro Del. **Política educacional, emprego e exclusão social.** In: A Cidadania Negada: Políticas de exclusão na educação e no trabalho. 3ª ed.. São Paulo: Cortez; [ Buenos Aires, Argentina]: CLACSO, 2002. Páginas 65 a 88.
- POCHMANN, Márcio. **O desafio da inclusão social no Brasil.** São Paulo: Publisher Brasil, 2004.
- RAMOS, Maria Helena Rauta e GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques. **Trabalho Produtivo e Trabalho Improdutivo: Uma Contribuição para pensar a natureza do Serviço Social** IN: TEMPORALLIS 2. Julho a Dezembro de 2000. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS. Diretrizes Curriculares: Polêmicas e perspectivas. Ano I nº 2.

- SAMPAIO, Nelson. **Fim do emprego, início do trabalho: o profissional do futuro.**  
São Paulo: Nobel, 1998.
- SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter: as conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo.** Tradução Marcos Santarrita- 13ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.
- SILVERMAN, David. **Interpretação de Dados Qualitativos: Métodos para análise de Entrevistas, Textos e Interações.** Tradução Magda França Lopes- Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SINGER, Paul. **A juventude como coorte: uma geração em tempos de crise social.** In: Retratos da juventude brasileira: Análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/ Instituto Cidadania, 2005. Páginas de 27 a 35.
- YAZBEK, Maria Carmelita. **Globalização, precarização das relações de trabalho e seguridade social.** IN: Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 56, mar. 1998.



## ANEXO 1 Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### **Dados de identificação:**

Título do Projeto: “Política pública de acesso ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens: avanços e entraves no estabelecimento da Lei 10.097/2000(Lei da Aprendizagem)”

**Pesquisador Responsável:** Lucimara Pereira Dutra

**Instituição a que pertence o Pesquisador Responsável:** Universidade de Brasília

**Nome do voluntário:**

**Idade:**

O Sr. (a) está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa “Política pública de acesso ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens: avanços e entraves no estabelecimento da Lei 10.097/2000(Lei da Aprendizagem)”, de responsabilidade da pesquisadora Lucimara Pereira Dutra .

A lei 10.097/2000 trata do ingresso de jovens com idade entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho e obriga aos estabelecimentos de qualquer natureza que contratem para atividade remunerada estes jovens. Tal iniciativa se dá no sentido de viabilizar o primeiro ingresso do jovem no mundo do trabalho.

O presente estudo visa à análise dos benefícios trazidos pela lei para a sociedade, bem como das fragilidades e dos obstáculos enfrentados em sua execução, com o claro objetivo de fazer da Lei da Aprendizagem uma política eficaz na inserção do jovem brasileiro no mercado de trabalho.

O método de pesquisa a ser aplicado é o de entrevistas qualitativas que poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo, de acordo com a autorização e anuência do entrevistado.

Sua participação é voluntária, e seu consentimento poderá ser retirado a qualquer tempo, sem prejuízos à continuidade do estudo.

Será garantido ao entrevistado a confidencialidade das informações geradas, bem como será mantida a privacidade de sua identidade e o sigilo dos dados coletados. Não serão entrevistados menores de 18 anos ou jovens que ainda estiverem contratados como aprendizes como forma de se minimizar qualquer risco decorrente da sua manifestação sobre o tema.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
declaro ter sido informado e concordo em participar, como voluntário, do projeto de pesquisa  
acima descrito.

## ANEXO 2 Roteiros das Entrevistas Aplicadas

### A- Entrevista Aplicada aos Egressos de Programas de Aprendizagem

#### **Idade/Sexo:**

#### **Há quanto tempo você deixou o programa de aprendizagem?**

- 1- Para você há (houve) ganho pelo fato de ter sido jovem incluído em programa de aprendizagem? Qual (is)?
- 2- Você percebeu alguma dificuldade para o jovem ao ingressar em entidade qualificadora a de aprendizagem? Qual (is)?
- 3- Você se sentia estimulado a permanecer no programa? Por quê?
- 4- Você conhece a legislação que regulamenta o contrato de aprendizagem?
- 5- Como você tomou conhecimento do programa Jovem Aprendiz?
- 6- O que o levou a ingressar no programa como adolescente trabalhador?
- 7- Você conhece outras pessoas que gostariam de ter acesso a este programa? Em caso positivo, sabe o motivo pelo qual não ingressam nele?
- 8- Você enfrentou dificuldades para ingressar no programa? Quais?
- 9- Você enfrentou dificuldades para permanecer no programa? Quais?
- 10- Qual era a sua função na empresa onde foi aprendiz e que atividades realizava?
- 11- O que representava para você e sua família a renda recebida durante o programa?
- 12- O que aconteceu em sua vida pessoal e profissional após os dezoito anos?
- 13- Você conseguiu um emprego após sua saída do programa? Se positivo, quanto tempo demorou após sua saída para que ingressasse em novo emprego?
- 14- Sua experiência no trabalho facilitou algum aspecto em sua vida após sua saída do programa?
- 15- Havia orientação ou monitoração de sua atividade por funcionário responsável na empresa? Descreva como se dava a orientação:

**16-** O que você sabe sobre outros jovens que já deixaram o programa em relação ao seu trabalho e à sua vida?

**17-** Em sua opinião, a sociedade ganha ou perde com a Lei da Aprendizagem? Por quê?

## **B- Entrevista Aplicada aos Orientadores e Gerentes de Pessoas em empresa contratante em regime de Aprendizagem**

**1-**O que você identifica como benefício trazido pela Lei 10.097/2000, que trata dos contratos de aprendizagem, para a empresa?

**2-** Você identifica algum aspecto que possa ter sido como obstáculo ou desvantagem para o empregador no que diz respeito a contratar jovens e adolescentes em regime de aprendizagem? Você poderia mencioná-los?

**3-** Para você as empresas acham atraente a lei da aprendizagem, ou se interessam por esse tipo de contrato?

**4-** Você saberia dizer se há algum critério utilizado em sua empresa para a escolha dos orientadores dos adolescentes? Há algum tipo de treinamento para os escolhidos?

**5-** Há um percentual mínimo e máximo (de 5% a 15%) para contratação de jovens, calculado sobre o nº de funcionários das empresas. Em sua opinião a Lei da Aprendizagem tem conseguido inserir no mercado de trabalho o número de jovens que pretende? Por quê?

**6-** No aspecto da Responsabilidade Social, a Lei da Aprendizagem promove de maneira satisfatória o cumprimento do papel social esperado das empresas? Por quê?

**7-** No geral, a sociedade ganha ou perde com a Lei da Aprendizagem? Por quê?

**8-** Em sua opinião há algum dispositivo que se acrescentado à lei, traria mais resultados em sua operacionalização?

## **C- Entrevista Aplicada às Assistentes Sociais**

**1-** O que você identifica como benefício trazido pela Lei 10.097/2000, que trata dos contratos de aprendizagem, para o jovem aprendiz ?

**2-** Você identifica desvantagens ou falhas na execução da lei?Quais?

**3-** Há grande demanda pelos contratos de aprendizagem por parte da sociedade?

**4-** Há grande demanda pelos contratos de aprendizagem por parte das empresas?

**5-** São equilibradas a demanda do empresariado e a procura da sociedade neste caso, ou há alguma discrepância entre uma e outra?

**6-** Há um percentual mínimo e máximo (de 5% a 15%) para contratação de jovens, calculado sobre o nº de funcionários das empresas. Em sua opinião a Lei da Aprendizagem tem conseguido inserir no mercado de trabalho o número de jovens que pretende? Por quê?

**7-** A estrutura das entidades qualificadoras (Casa de Ismael, Casa Azul, etc) é capaz de absorver o número de aprendizes exigido pela lei?

**8-** Em sua opinião, o que a sociedade ganha ou perde com a Lei da Aprendizagem? Por quê?

**9-** Em sua opinião há algum dispositivo que se acrescentado à lei, traria mais resultados em sua operacionalização? Qual?

#### **D- Entrevista Aplicada a fiscal do trabalho no MTE**

**1-** O que você identifica como benefício trazido pela Lei 10.097/2000, que trata dos contratos de aprendizagem, para a sociedade brasileira?

**2-** Há aspectos que provocam dificuldades aos fiscais do trabalho no que diz respeito à atuação de fiscalização nas empresas relativas aos contratos de aprendizagem? Quais?

**3-** Há um percentual mínimo e máximo (de 5% a 15%) para contratação de jovens, calculado sobre o nº de funcionários das empresas. Em sua opinião a Lei da Aprendizagem tem conseguido inserir no mercado de trabalho o número de jovens que pretende? Por quê?

**4-** Em sua análise, o que a sociedade ganha ou perde com a Lei da Aprendizagem? Por quê?

**5-** Em sua opinião há algum dispositivo que se acrescentado à lei, traria mais resultados em sua operacionalização? E em sua fiscalização?